SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
26 DE MARÇO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.237

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS SIMPLES 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 12
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 30

LICITAÇÕES 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 31

CONTRATOS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 34
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 34
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 36

EDITAIS 36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 41

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.951 /2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a manifestação popular conhecida como "Palhaços do Rio Vermelho", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Salvador a manifestação popular denominada "Palhaços do Rio Vermelho", expressão tradicional do carnaval e das festividades populares do bairro do Rio Vermelho.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Fundação Gregório de Mattos (FGM), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) e demais órgãos afins, promoverá ações de preservação, valorização e registro dessa manifestação cultural.

Art. 3º O Município apoiará iniciativas de documentação, memória, difusão e fomento relacionadas aos Palhaços do Rio Vermelho, garantindo sua continuidade como manifestação cultural popular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

LEI Nº 9.952 /2026

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Política Municipal de Adaptação Climática na Rede Municipal de Ensino do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para elaboração da Política Municipal de Adaptação Climática na Rede Municipal de Ensino do Município de Salvador, com o objetivo de promover a conscientização, a formação e a implementação de práticas adaptativas para o enfrentamento das mudanças climáticas nas unidades escolares, integrando as ações pedagógicas e administrativas às diretrizes de sustentabilidade e resiliência climática.

Art. 2º A implementação da Política Municipal de Adaptação Climática será orientada pelos seguintes princípios:

I - a escola como centralidade, reconhecendo o ambiente escolar como centro de irradiação de cultura e convívio comunitário, de modo que escolas mais verdes, com soluções inovadoras e sustentáveis, são fundamentais para adaptação e resiliência climática, promovendo o letramento climático de sua comunidade;

II - a infraestrutura resiliente, visando garantir que os edifícios e espaços escolares sejam adaptados às condições climáticas e possuam sistemas de segurança adequados para situações de risco climático;

III - o protagonismo infantojuvenil, assegurando que crianças e adolescentes participem ativamente das ações de adaptação e resiliência climática, por meio de estratégias educacionais inovadoras e participativas;

IV - a participação comunitária, estimulando a atuação conjunta da comunidade escolar - alunos, pais, educadores, funcionários e comunidade local - na construção de soluções sustentáveis e adaptativas, por meio da educação ambiental e da conscientização sobre as mudanças climáticas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, são consideradas mudanças climáticas os eventos extremos de natureza hidrológica, geológica ou meteorológica, incluindo baixa umidade, ondas de calor, inundações e outros desequilíbrios climáticos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio do seu órgão competente, decretará os estados de criticidade e informará os envolvidos para a implantação dos planos de contingência nas situações extremas.

Art. 4º O Executivo Municipal, observando as disponibilidades orçamentárias e mediante planejamento prévio, adotará diretrizes de adaptação para eventos climáticos extremos, que deverão compreender:

I - a elaboração de plano de adaptação escolar para enfrentamento de eventos climáticos extremos, visando garantir o conforto térmico e a melhoria da climatização, ventilação, iluminação natural, proteção contra chuvas intensas, enchentes, inundações e deslizamentos, devendo-se:

a) considerar todos os ambientes escolares, incluindo salas de aula, cozinhas, refeitórios, auditórios, laboratórios, bibliotecas, áreas recreativas e quadras poliesportivas;

b) incentivar o uso de coberturas verdes, sempre que possível, em quadras poliesportivas e áreas externas;

c) promover o conforto térmico por meio de materiais e soluções adequadas à ventilação e ao condicionamento de ar;

d) incluir, nos projetos de novas escolas, medidas de adequação às mudanças climáticas e conforto climático;

e) ampliar a cobertura vegetal das unidades escolares e, sempre que possível, do seu entorno, mediante o plantio de árvores, a instalação de jardins, hortas e telhados verdes;

f) incorporar a educação ambiental integrada aos projetos pedagógicos, promovendo o conhecimento sobre mudanças climáticas e incentivando a participação da comunidade escolar nas ações de adaptação;

g) adaptar os uniformes escolares com tecidos e modelos que minimizem os efeitos dos eventos extremos e promovam conforto térmico;

II - o estabelecimento de metas de redução do consumo de energia e água, a serem definidas e monitoradas pelo Executivo Municipal, considerando as especificidades de cada unidade escolar;

III - a definição de indicadores de monitoramento e avaliação dos planos de adaptação climática, de modo a permitir ajustes contínuos nas estruturas, serviços e ações da rede escolar.

Art. 5º A partir do Estado de Atenção decretado pelo Poder Executivo Municipal, poderão ser adotadas medidas preventivas e protetivas, observando-se as seguintes orientações:

I - dar ampla divulgação à comunidade escolar e aos familiares sobre os protocolos definidos pelo Poder Público Municipal;

II - assegurar o acesso à alimentação adequada aos alunos;

III - articular os serviços da rede municipal para promover assistência aos alunos em situação de vulnerabilidade;

IV - difundir, entre professores, funcionários e responsáveis, os protocolos definidos pelo Poder Executivo Municipal sobre identificação de sintomas e doenças relacionadas ao calor;

V - elaborar plano de capacitação continuada para professores e funcionários sobre mudanças climáticas e protocolos de atenção;

VI - planejar atividades ao ar livre com restrições nos períodos de maior temperatura e exposição solar, minimizando riscos à saúde;

VII - estimular a hidratação constante e o consumo regular de água durante as atividades escolares;

VIII - planejar ações específicas para crianças de seis meses a seis anos de idade.

Art. 6º A partir do Estado de Alerta Máximo decretado pelo Poder Executivo Municipal, o mesmo, por meio do órgão da administração pública direta responsável pela execução da política municipal de educação, poderá elaborar plano de adaptação das atividades escolares, ajustando a frequência, os horários de aulas e as atividades externas e de avaliação.

Art. 7º Em caso de Estado Emergencial, o Poder Executivo Municipal deverá adotar medidas imediatas de proteção, visando à preservação da integridade física da comunidade escolar.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para a implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.953 /2026

Dispõe sobre o treinamento de colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público municipal para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam as empresas públicas e privadas que operam na rede de transporte público municipal obrigadas a promover o treinamento de seus colaboradores, para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§1° O conteúdo do treinamento deve contemplar as determinações da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente aquelas dispostas no Capítulo X, que trata do direito ao transporte e à mobilidade.

§2º A partir da data de publicação desta Lei, as empresas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o treinamento dos colaboradores já admitidos.

§3º Os colaboradores que forem admitidos após o prazo de que trata o §2º deste artigo receberão o treinamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de admissão.

Art. 2º Às empresas privadas, o descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará a imposição de multa entre 30 (trinta) e 70 (setenta) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do Município de Salvador, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

LEI Nº 9.954 /2026

Institui, no âmbito do Município de Salvador, o Circuito de Turismo Religioso Roteiros de Fé em Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Circuito de Turismo Religioso Roteiros de Fé em Salvador, com a finalidade de valorizar, promover e fortalecer o turismo religioso, evidenciando o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, cultural e espiritual da capital baiana.

§1° Para os efeitos desta Lei, considera-se turismo religioso todo deslocamento, visita, itinerário, participação em celebrações, atividades culturais ou de fé, integrados a roteiros ou experiências devocionais, realizados no território do Município de Salvador.

§2º O Circuito poderá integrar ações de orientação ao turista, produção de materiais informativos, suporte às atividades de visitação, preservação histórica, acessibilidade e fomento às manifestações culturais e religiosas, respeitadas as competências municipais.

Art. 2º O Circuito de Turismo Religioso Roteiros de Fé em Salvador será composto, inicialmente, pelos seguintes roteiros temáticos:

I - Roteiro Arte e Fé, compreendendo os seguintes atrativos religiosos, artísticos e patrimoniais:

1. Mosteiro de São Bento: primeiro mosteiro beneditino da América, fundado em 1582; sua biblioteca guarda milhares de obras raras e seu acervo sacro é imenso e magnífico;

2. Igreja da Ajuda: no interior da Igreja foram conservados os antigos altares coloniais e um púlpito em madeira do século XVII, que serviu de palco para os sermões do Padre Vieira; nela também está retratada em azulejos a procissão do Fogaréu;

3. Igreja e Museu da Misericórdia: juntamente com a cidade, nasceu a Santa Casa de Misericórdia da Bahia; a igreja e o museu são testemunhas de mais de quatro séculos de caridade que nasce da fé;

4. Centro Cultural Palácio Arquiepiscopal: construído no início do século XVIII para ser residência de arcebispos, hoje é um centro de referência da história da Igreja Católica no Brasil, com o acervo da Arquidiocese de Salvador;

5. Catedral Basílica do Salvador: a antiga capela dos jesuítas é considerada a "igreja mãe" da Arquidiocese de Salvador e de todas as dioceses do país, pois é a Sede Primaz da Igreja no Brasil; foi fundada em 1672 e, com um estilo barroco, abriga um grandioso acervo de arte sacra;

6. Igreja de São Pedro dos Clérigos: no Brasil, a Irmandade de São Pedro dos Clérigos de São Salvador da Bahia foi instaurada ainda no século XVI; os altares e o arco cruzeiro são entalhados no período de transição entre o estilo rococó e o neoclássico;

7. Igreja de São Domingos de Gusmão: sua construção foi iniciada em 1731 e concluída seis anos depois; sua planta é típica das igrejas do início do século XVIII, com corredores laterais e tribunas sobrepostas; o teto da nave tem técnica do ilusionismo barroco;

8. Convento e Igreja de São Francisco: o convento de São Francisco, em Salvador, foi fundado em 1587; a igreja atual começou a ser construída em 1708, com seu deslumbrante interior em talha dourada, e é famosa por sua arquitetura e pelos detalhes da decoração em estilo barroco;

9. Igreja da Ordem 3ª de São Francisco: expressivo exemplar do barroco e data de 1702; o local abriga o único conjunto de azulejaria português que representa a cidade de Lisboa, em Portugal, antes do terremoto de 1755;

10. Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos: foi fundada em 1685, por uma das primeiras Irmandades dos Homens Pretos do Brasil; a atual Igreja do Pelourinho começou a ser construída em 1704 pelos próprios irmãos negros, incluindo escravos;

11. Igreja do Santíssimo Sacramento do Passo: a construção do templo foi iniciada em 1736; possui corredores laterais, tribunas e coro no pavimento superior, sacristia transversal e um ossuário no subsolo; as escadarias imortalizadas no filme "O Pagador de Promessas" levam ao frontispício do templo;

12. Igreja da Ordem 3ª do Carmo: contém uma riquíssima arquitetura, uma belíssima sacristia, catacumbas e a antiga senzala onde eram acolhidos os escravos pelos irmãos carmelitas; a imagem do Cristo, com 2 mil fragmentos de pedras de rubi esculpida no século XVIII, em cedro, pelo escravo Francisco Xavier das Chagas - o Cabra;

13. Igreja de Nossa Senhora do Carmo: construída no início do século XVII, em estilo neoclássico, apresenta uma das mais belas sacristias do mundo; o convento é o maior da Ordem Carmelita no mundo, possuindo dois claustros e 80 celas;

14. Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão: foi construída em 1726 pela Ordem 3ª dos Homens Pardos, sua arquitetura se divide entre os estilos neoclássico e barroco e seu frontispício é semelhante à da Igreja Nossa Senhora Rosário dos Pretos, no Pelourinho;

15. Igreja de Santo Antônio Além do Carmo: foi fundada no ano de 1594, quando Cristóvão de Aguiar Daltro fez uma capela em honra a Santo Antônio; a expressão "Além do Carmo" é uma alusão à sua posição geográfica, uma vez que a igreja ficava situada além de uma das portas de entrada da cidade de Salvador - mais especificamente, as Portas do Convento do Carmo;

II - Roteiro Caridade e Fé, evidenciando locais associados à fé, à caridade e à missão cristã:

1. Basílica Santuário Nossa Senhora da Conceição da Praia: construída em 1623, é a uma das igrejas mais antigas da Salvador; sua atual construção em estilo barroco foi feita toda de pedra-sabão (pedra de Lioz) trazida de Portugal em pedaços separados; Nossa Senhora da Conceição da Praia é a padroeira do Estado;

2. Igreja Nossa Senhora do Pilar e Santa Luzia (Fonte de Santa Luzia): o templo histórico, construído pelos imigrantes espanhóis em homenagem a sua padroeira, Nossa Senhora do Pilar, apresenta elementos dos estilos barroco, rococó e neoclássico; a Igreja foi construída em 1718, no bairro do Comércio, com sua fachada em estilo rococó; a devoção a Santa Luzia atrai milhares de fiéis, especialmente aqueles que buscam a cura da visão. Experiência de Fé: lavar os olhos e rezar na Fonte de Santa Luzia;

3. Mosteiro do Salvador (Coutos): localizado no bairro de Coutos, subúrbio ferroviário, o Mosteiro do Salvador nasceu quando a Congregação Beneditina do Brasil festejava 150 anos de existência; atendendo ao pedido do Cardeal e Arcebispo Dom Avelar Brandão Vilela, as irmãs chegaram em 1977; o Mosteiro do Salvador era, inicialmente, em Brotas até que, em 1981, mudou-se para Coutos, onde até hoje vive. Experiência de Fé: Carrilhão que toca na chegada, Oração cantada dos Salmos;

4. Paróquia Nossa Senhora dos Alagados e São João Paulo II: única igreja que recebeu a visita de três santos: São João Paulo II, Madre Teresa de Calcutá e Santa Dulce dos Pobres; a Igreja de Nossa Senhora dos Alagados fica próxima à Ilha dos Ratos, local onde o trabalho de Irmã Dulce começou, em 1939, dando assistência à comunidade pobre de Alagados; a construção data de 1980, e foi erguida para a primeira visita ao Brasil do então Papa João Paulo II. Experiência de Fé: recorrido em volta da igreja com visão dos lugares referentes aos Santos de Alagados: Santa Dulce do Pobres, São João Paulo II e Santa Teresa de Calcutá. Entrada na igreja com os pés descalços (opcional). Silêncio e oração diante das relíquias dos três santos;

5. Santuário Santa Dulce dos Pobres (Memorial e Capela das Relíquias): é no Santuário que estão depositadas as relíquias de Santa Dulce dos Pobres, em um espaço chamado "Capela das Relíquias"; sempre de portas abertas para acolher e dar suporte espiritual a quem mais necessita, o Santuário Santa Dulce dos Pobres está em funcionamento desde 2003 e foi erguido graças à ajuda de fiéis e das doações. Experiência de Fé: visita ao Complexo Santuário: Memorial, Capela das Relíquias e anexos;

6. Basílica Santuário Senhor do Bonfim: A construção da Igreja do Senhor do Bonfim, em Salvador, foi iniciada em 1754 e finalizada quase 20 anos depois; é fruto da gratidão do capitão Theodózio Farias, que foi salvo de um naufrágio e do povo soteropolitano; de arquitetura colonial portuguesa, com duas torres sineiras laterais, ela chama atenção por suas dimensões e pela posição de destaque em foi que instalada, na Sagrada Colina. Experiência de Fé: participação da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Missa das 17:00h, entrada com a imagem peregrina do Senhor do Bonfim.

Art. 3º Outros roteiros, atrativos, igrejas, santuários, monumentos, museus ou experiências religiosas poderão ser incluídos no Circuito mediante ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Turismo ou órgão equivalente, considerando critérios de relevância histórica, espiritual, cultural e turística.

Art. 4º O Município incentivará o desenvolvimento do turismo religioso, observando, especialmente, os seguintes princípios:

I - preservação da identidade cultural, religiosa e comunitária dos sítios incluídos no Circuito;

II - proteção do patrimônio histórico, artístico e arquitetônico;

III - promoção da acessibilidade e inclusão;

IV - incentivo às iniciativas de economia criativa, sustentabilidade e educação patrimonial;

V - disponibilização de informações e materiais turísticos de qualidade ao público local e visitante.

Art. 5º Ficam vedadas ações turísticas que:

I - acarretem degradação ambiental ou dano aos templos, edificações históricas, monumentos religiosos ou bens culturais integrantes do Circuito;

II - promovam discriminação a qualquer tradição religiosa ou atentem contra a diversidade cultural do Município.

Art. 6º Os equipamentos turísticos municipais situados nos bairros ou regiões que integram os roteiros deverão afixar, em local visível, material informativo sobre o Circuito de Turismo Religioso Roteiros de Fé em Salvador, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições religiosas, organizações da sociedade civil, agências de turismo, setor hoteleiro, SEBRAE, universidades, entidades culturais e demais instituições pertinentes, para execução, qualificação e promoção do Circuito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

LEI Nº 9.955 /2026

Proíbe a exposição de cartazes ou materiais com conteúdo relativo à identidade de gênero de crianças trans, nas escolas municipais e em estabelecimentos de saúde do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibida, em todas as escolas municipais de Salvador e em todas as unidades de saúde da rede pública municipal de Salvador, a exposição, afixação ou distribuição de cartazes, murais, banners, panfletos, folders, vídeos ou quaisquer outros materiais visuais ou informativos que contenham mensagens, imagens ou referências que possam induzir crianças à mudança de sexo ou identidade de gênero.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo inclui, de forma exemplificativa, materiais que:

I - promovam, incentivem ou orientem sobre procedimentos de mudança de sexo;

II - contenham informações acerca do uso de bloqueadores hormonais, hormonioterapia ou qualquer tratamento voltado à transição de gênero em crianças;

III - façam referência a cirurgias de redesignação sexual ou intervenções médicas correlatas;

IV - apresentem linguagem, imagens ou símbolos que possam ser interpretados como estímulo ou indução à alteração da identidade de gênero por parte de crianças.

§ 2º A vedação de que trata este artigo abrange todos os ambientes de circulação e permanência do público, tais como:

I - áreas de recepção e espera;

II - consultórios médicos e de enfermagem;

III - corredores, salas de triagem e demais dependências acessíveis à população;

IV - salas de aula e bibliotecas;

V - quadras esportivas, pátios, refeitórios e demais áreas de convivência estudantil;

VI - salas da direção, coordenação pedagógica e secretaria escolar;

VII - auditórios, laboratórios e demais espaços destinados a atividades educacionais ou extracurriculares.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento desta Lei serão de responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, que deverão adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar sua efetividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

LEI Nº 9.956 /2026

Dispõe sobre a entrada de animais de estimação em hospitais públicos e privados, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a entrada de animais de estimação de pequeno e médio porte em hospitais públicos e privados, para visitar pacientes internados.

Art. 2° O animal deverá estar com o seu cartão de vacinação atualizado, nos últimos 06 (seis) meses, higienizado e com laudo veterinário atestando a sua boa condição de saúde.

§ 1° A entrada do animal dependerá da autorização da comissão de infectologia do hospital.

§ 2° O animal deverá estar em recipiente ou caixa adequada.

§ 3° No caso de cães e gatos, estes deverão estar em guias presas por coleiras e, se necessário, com focinheira.

Art. 3° Caberá aos hospitais a criação de normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados.

§ 1° A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2° As visitas dos animais deverão ser agendadas previamente na administração do hospital, conforme a solicitação do médico e critérios estabelecidos pela instituição hospitalar.

§ 3° O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e administração do hospital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.957 /2026

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Parvovirose Canina no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Salvador, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Parvovirose Canina, com o objetivo de promover ações educativas que informem a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos da doença.

Art. 2° São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo anterior:

I - divulgação das formas de transmissão da parvovirose canina, cuja propagação ocorre, principalmente, pelo contato com fluidos de animais contaminados, acometendo, na grande maioria, filhotes sem o esquema vacinal completo;

II - publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como diarreia sanguinolenta, vômito, apatia, falta de apetite e perda de peso;

III - disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação polivalente, evitando-

se o contato do filhote com outros cães antes de vaciná-lo contra a parvovirose canina.

Art. 3° A campanha de que trata esta Lei poderá contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas.

Art. 4° O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais e mídias sociais, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde e escolas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.958 /2026

Dispõe sobre a implantação, operação, fiscalização e tributação de estações de recarga para veículos elétricos no Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece normas para a instalação, operação, licenciamento, fiscalização e tributação de estações de recarga de veículos elétricos no território do Município de Salvador.

Art. 2º As instalações das estações de recarga deverão observar, no que couber, as normas e instruções técnicas expedidas pelos órgãos e entidades competentes, incluindo:

I - normas estaduais e federais referentes à infraestrutura de recarga elétrica;
II - normas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) sobre segurança elétrica e prevenção de incêndio;
III - especificações da Coelba relativas à conexão e ao uso da rede de distribuição;
IV - diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
V - normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis às instalações elétricas de baixa e média tensão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) é o órgão responsável pela execução, regulamentação, licenciamento e fiscalização urbanística das instalações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) as atribuições tributárias previstas nos artigos 10 e 11, e à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) as competências relacionadas ao credenciamento e funcionamento das plataformas digitais de intermediação.

Art. 4º A instalação de estações de recarga poderá ser realizada independentemente de autorização de terceiros, desde que observadas as normas desta Lei e regulamentações específicas, sem prejuízo da autorização do proprietário do imóvel.

Art. 5º A instalação de estação de recarga deverá ser precedida de projeto técnico aprovado pela SEDUR, elaborado e executado por empresa devidamente credenciada.

Art. 6º As estações de recarga de veículos elétricos classificam-se, para os fins desta Lei, conforme a finalidade de uso, a faixa de potência instalada e o tipo de corrente elétrica utilizada (AC ou DC), observadas as normas técnicas aplicáveis.

§ 1º As estações de recarga poderão ser instaladas em locais de uso público ou privado, inclusive em estacionamentos de uso coletivo, postos de combustíveis, shopping centers, centros comerciais, hospitais, supermercados, hotéis, universidades e estabelecimentos similares, desde que precedidas de projeto técnico aprovado pelo órgão municipal competente.

§ 2º As estações existentes na data de publicação desta Lei deverão ser regularizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante adequação técnica e documental.

§ 3º As novas instalações deverão atender integralmente às exigências desta Lei, de sua regulamentação e do projeto técnico aprovado.

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições relativas à segurança, fiscalização, licenciamento, prazos, informações ao usuário e enquadramento tributário, aplicáveis a todas as estações de recarga, independentemente de sua classificação técnica.

Art. 8º O descarte de baterias de veículos elétricos deverá obedecer à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), sendo vedado o descarte irregular.

Art. 9º A desenergização de veículos elétricos somente será obrigatória quando houver laudo técnico que comprove risco potencial associado ao sistema de alta tensão, degradação da bateria, possibilidade de incêndio ou quando o veículo permanecer imobilizado por período superior a 12 (doze) meses, considerando que:
I - o procedimento deverá ser realizado por empresa tecnicamente habilitada e credenciada, conforme normas técnicas aplicáveis;
II - os veículos elétricos removidos ou apreendidos deverão ser encaminhados a pátio exclusivo destinado ao acondicionamento de veículos elétricos, sob gestão, regulamentação e fiscalização da TRANSALVADOR, dotado de infraestrutura compatível com normas técnicas de isolamento térmico e elétrico, ventilação adequada, monitoramento e procedimentos de emergência específicos.

§ 1º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o responsável à multa prevista em regulamento.

§ 2º É vedada a permanência de veículos elétricos em pátios convencionais, em razão do risco potencial associado a sistemas de alta tensão, aquecimento de baterias e possibilidade de ignição, devendo o Município manter ou credenciar pátio exclusivo administrado sob supervisão da TRANSALVADOR, dotado de infraestrutura compatível com normas técnicas de isolamento térmico e elétrico, ventilação adequada, monitoramento e procedimentos de emergência específicos.

Art. 10. As estações de recarga de veículos elétricos destinadas à prestação de serviço de recarga a terceiros, mediante cobrança ou não, quando instaladas em locais de uso público ou privado de uso coletivo, deverão disponibilizar ao usuário, antes do início da recarga, informações claras e acessíveis sobre:
I - preço por kWh, quando houver cobrança;
II - tarifas adicionais, quando aplicáveis;
III - estimativa de tempo de recarga;
IV - potência disponível no equipamento.

§ 1º Na hipótese de recarga gratuita, deverá ser informada de forma clara a inexistência de cobrança.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às estações de recarga de uso estritamente pessoal, residencial, condominial ou destinadas exclusivamente a frotas próprias.

Art. 11. As estações de recarga elétrica rápida destinadas à prestação de serviço a terceiros serão enquadradas em categoria própria de prestação de serviço de abastecimento elétrico para veículos, não caracterizando atividade de distribuição de energia elétrica, permanecendo sujeitas às normas da SEFAZ.

Art. 12. As plataformas digitais de intermediação de serviços de recarga de veículos elétricos ficam sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), de competência da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), nos termos da legislação tributária vigente.

§ 1º Considera-se plataforma digital, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica ou física que, por meio eletrônico, aplicativo, sistema ou interface digital, intermedeie, disponibilize, gerencie ou facilite a utilização de estações de recarga.

§ 2º O fato gerador do ISS ocorre no momento da intermediação, reserva ou cobrança do serviço de recarga, ainda que envolva meios de pagamento digitais ou terceiros processadores.

§ 3º As plataformas digitais deverão efetuar cadastro fiscal junto à SEFAZ, informando as estações de recarga e operadores vinculados, sob pena de sanções previstas na legislação tributária.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará a forma de recolhimento, fiscalização e apuração do ISS incidente sobre as plataformas digitais.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB):
I - realizar o credenciamento, regulamentação e acompanhamento das plataformas digitais de intermediação dos serviços de recarga de veículos elétricos;
II - definir requisitos operacionais mínimos para a integração das plataformas digitais aos equipamentos de recarga;
III - monitorar dados de utilização das estações de recarga para fins de planejamento e políticas de mobilidade urbana.

Art. 14. O zoneamento e a instalação das estações de recarga deverão observar a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), sob fiscalização da SEDUR.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de março de 2026

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Edital nº 01/2024, que deverá seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: ASS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELE MUNIZ DA SILVA	2016773	05439XXXX-XX	47	6º

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SANDRA MARIA DA PAZ CAVALCANTE	2058712	01084XXXX-XX	59	13º
KÊNIA LARA TOLEDO	2010054	86160XXXX-XX	57	53º
JENIFER TAILANE BRITO GUIMARÃES	2020461	86612XXXX-XX	57	57º
GERALDA FERREIRA DA SILVA	2036949	90596XXXX-XX	57	58º

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KAREN LUANE SOUZA FIGUEIRÊDO	2061955	06293XXXX-XX	77	14º
RONALDO DE OLIVEIRA COELHO JÚNIOR	2049211	07070XXXX-XX	76	15º

CARGO: PAI - FARMACÊUTICO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMELLY CAROLINE DIAS CARVALHO	2020684	07470XXXX-XX	86	2º
ALMIR DE AGUIAR PICANÇO	2028295	12852XXXX-XX	84	3º
CAMILA DE OLIVEIRA BOMFIM	2009515	07725XXXX-XX	82	4º
ANA CLÁUDIA SILVA PIRES	2010636	06442XXXX-XX	82	5º
FABIAN BELAS HAYVANON	2006934	59857XXXX-XX	82	6º
DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	2049137	06637XXXX-XX	82	7º
ALINA DOS SANTOS CALMON CORREIA	2047226	07584XXXX-XX	81	8º
BARTIRA MOTA MENEZES	2069942	03331XXXX-XX	81	9º
GABRIEL REVLON SEABRA	2000449	03351XXXX-XX	81	10º
SHAYANNE VANESSA CORREIA HENRIQUES	2024035	00584XXXX-XX	81	12º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANGNE LAE DE OLIVEIRA BONFIM	2030160	04883XXXX-XX	79	3º
CAMILA DOS REIS SILVA E SILVA	2047399	05657XXXX-XX	78	4º
LUIS MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	2031314	06898XXXX-XX	78	5º
MATEUS MENDES GONCALVES	2009472	03494XXXX-XX	78	6º

CARGO: PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BIANCA ALVES DE ALENCAR	2075955	07103XXXX-XX	75	3º
LARISSA SANTOS BITENCOURT	2025241	94923XXXX-XX	74	4º
JULIANA FERREIRA BASSALO	2082791	00485XXXX-XX	73	6º
MARIA ISABEL SOUZA MATOS	2096684	08863XXXX-XX	71	8º
IANNE DA COSTA SANTANA	2058068	05797XXXX-XX	68	12º
MAIRA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	2009751	67298XXXX-XX	68	13º
FERNANDA SANTOS VIEIRA	2080486	00835XXXX-XX	67	14º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EVENY LAURA SILVA DA ROCHA	2013278	02952XXXX-XX	65	2º
NAIARA COSTA FRANCA	2080394	02995XXXX-XX	61	4º
TATIANE LIMA MENEZES BARRETO	2057056	93592XXXX-XX	57	7º
EDENICE SANTOS DA SILVA	2038430	81799XXXX-XX	56	8º

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SAUEF/SAMU/SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARINE VITORIA LEMES DA SILVA	2064585	07491XXXX-XX	69	2º
GABRIEL MACHADO SOUZA	2087566	06705XXXX-XX	69	3º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAINE LIMA FURTUNATO	2075197	02223XXXX-XX	65	1º
ÍRIS CRISTY DA SILVA E SILVA	2051718	02322XXXX-XX	64	2º

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELLI GLAZIELLE DE JESUS RANGEL	2029811	05529XXXX-XX	63	1º
ISABEL MASCARENHAS	2080422	06210XXXX-XX	60	4º
RAISSA SANTIAGO SENA	2054108	05129XXXX-XX	59	6º
TALITA EMILLE DOS SANTOS NASCIMENTO	2056886	07765XXXX-XX	59	8º
TAMILES DE MENEZES TELES	2033086	03266XXXX-XX	58	9º
PABLO GALVÃO DA COSTA	2039849	09642XXXX-XX	57	10º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE AQUINO	2018490	03958XXXX-XX	57	7º
MIRIAN SANTOS LIMA	2080579	03394XXXX-XX	57	8º
ANGELO VINICIUS CARDOSO DE CARVALHO	2060210	00832XXXX-XX	55	10º

CARGO: PAI - FISIOTERAPEUTA - SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JÚLIA SILVA SOUZA	2096294	07003XXXX-XX	76	1º
KARINE SILVA SANTANA	2028077	05404XXXX-XX	74	2º
CAROLINE APARECIDA SILVA DE SOUZA	2084543	04465XXXX-XX	74	3º
JANILSON MATOS TEIXEIRA MATOS	2051323	04773XXXX-XX	73	4º
SARAH MATOS LOPES	2076147	83627XXXX-XX	73	5º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ÁRALLE DE SOUZA BRANDÃO	2057750	06038XXXX-XX	71	2º
BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA	2052864	86354XXXX-XX	71	3º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2024:

a) Carteira de Identidade - RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
i) Foto recente em tamanho 3x4cm;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
r) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
s) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) Acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 33429/2026 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/02/2026, a servidora **INDIRA VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula 3164601, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5 ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 34074/2022 - SMS e com fundamento nos art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/03/2022, a servidora **ROSANE SANTOS AZEVEDO**, matrícula 3154271, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 42150/2026 - SMED e com fundamento nos artigos 47, caput, c/c 64 e 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/03/2026, a servidora **MONICA CRISTINE ALVES PENA**, matrícula 3115859, do Cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Língua Estrangeira Inglês, código 49010, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 207032/2025 - SMS e com fundamento nos art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/10/2025, o servidor **UILIAM ARAUJO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3096681, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, nas disposições contidas no artigo 144 da Lei Complementar nº 01/1991 e na decisão judicial contida no Processo nº 8026957-81.2023.8.05.0000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto Simples de 07 de novembro de 2022, publicado no DOM Nº 8.406, de 08 de novembro de 2022, por meio do qual foi colocada em disponibilidade remunerada a servidora MARCIA MIRANDA BARRETO, matrícula nº 3079008, ocupante do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 19/03/2026, publicado no DOM de 20/03/2026, referente a nomeação de ALEXSANDRO ABREU DE LIMA e exoneração de JOÃO NOLASCO DE CARVALHO JUNIOR,

Onde se lê:

Nomear **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Governança dos Dados - Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOÃO NOLASCO DE CARVALHO JUNIOR.

Leia-se:

Nomear **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Governança dos Dados - Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

DESPACHO:

Processo nº 34886/2026 - CGM

Despacho final do Exmo° Senhor Prefeito:

"nega-se provimento ao recurso", em 25 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 029/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de 30.03.2026 a 18.04.2026, o Procurador FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 3150878, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador ANDRE VIEIRA FREIRE, matrícula 3152635, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Coordenadoria das Representações desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 030/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 30/03/2026, o prazo de funcionamento dos Grupos de Trabalho, criados através, da Portaria 062/2021, publicada no DOM 8.059 de 08 de julho de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 031/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de 24.03.2026 a 28.03.2026, o Procurador FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 3150878, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador ANDRE VIEIRA FREIRE, matrícula 3152635, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Coordenadoria das Representações desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de licença-paternidade.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 27/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA DE SOUSA TEIXEIRA**, matrícula 3061888, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 25 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 28/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **MAIANA GALVÃO PINTO BONFIM**, matrícula 3082852, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 25 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 50571/2026 SIP: 908910/2026
Interessado: CARLOS ANTONIO BATISTA e DARCI GONÇALVES BATISTA
(Inscrição imobiliária nº 353.842-7)

Processo eletrônico nº: 51497/2026 SIP: 909039/2026
Interessados: MARIA DE LOURDES ANDRADE PIMENTEL e CARLOS ANTONIO PIMENTEL
(Inscrição imobiliária nº 262.982-8)

Processo eletrônico nº: 49824/2026 SIP: 908810/2026
Interessado: MARLENE GOMES SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 373.583-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 51113/2026 SIP: 908983/2026
Interessado: DINALVA CAMPOS CABRAL
(Inscrição imobiliária nº 629.934-2)

Processo eletrônico nº: 48717/2026 SIP: 908649/2026
Interessado: LIDIANE LIMA MOTA SANTOS e MARCOS DA SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 618.749-8)

Salvador, 25 de março de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 193381/2024 - SIP nº 924069/2024
Interessado: IGREJA BATISTA MISSIONARIA FRUTO PARA CRISTO
(Inscrição imobiliária nº 115.942-9)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Salvador, 25 de março de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10317/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.161-0 - NL - IPTU/TRSD 2020
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELSES FONSECA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO 2020. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA). REDUTOR DE 80% JÁ APLICADO. PEDIDO DE NOVA REDUÇÃO OU ISENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. BASE DE CÁLCULO DETERMINADA SEGUNDO A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA nº 1 DO CMT. 1. O fato de o imóvel estar localizado em Área de Proteção Ambiental não afasta a incidência do IPTU, conferindo apenas o redutor de 80% (art. 5º da Lei nº 8.723/2014), já aplicado no lançamento**. 2.** A revisão do valor venal exige apresentação de laudo técnico de avaliação e demais documentos previstos na IN SEFAZ/DRM nº 019/2019, o que não ocorreu, razão pela qual prevalece a presunção de legitimidade do lançamento elaborado pela Administração Tributária. **3.** A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (arts. 160 e

162 do CTRMS), sendo irrelevante a localização do imóvel em APA ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. **4.** Inexistindo demonstração de circunstâncias específicas que justifiquem a medida, não cabe avaliação especial (art. 72 do CTRMS). **5.** Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6023/2021
1.INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.158-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
2.ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. **2.** Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas **3.** Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância ao art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 906976.2023
3.INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.158-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
4.ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. **2.** Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas **3.** Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância ao art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10310.2020
5.INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.158-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
6.ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
7.
EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. **2.**Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas **3.** Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância ao art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7681/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.339-6 -IPTU 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. **2.** Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 900475.2025.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 662.2024 - ISS - PRINCIPAL
RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE: SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): VITOR VOGAS E SILVA (OAB/MG Nº 168.728)

EMENTA - ISS-PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. NOTA FISCAL EMITIDA PARA MUNICÍPIO DIVERSO. CARACTERIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ENQUADRADO NOS ITENS 10.02 E 17.01 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. NÃO COMPROVAÇÃO DA RETENÇÃO DO ISS NA FONTE POR PARTE DO TOMADOR DO SERVIÇO, O QUE O ENQUADRA NO ARTIGO 101 DA LEI 7.186/06 QUE PRESCREVE A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PARA ESTA SITUAÇÃO. 1- Comprovação da prestação de serviços de serviços de correspondente bancário previsto nos itens 10.02 e 17.01 da lista de serviços anexa a Lei 7.186/06. **2**- Imposto devido ao Município do Salvador, estabelecimento prestador, regra geral, art. 3º da LC nº 116/2003 c/c com o art. 85, inciso I da Lei 7.186/2006 - CTRMS. **3-** Comprovação de que a recorrente possui estabelecimento formal em Salvador com CGA 587.239/002-52 e CNPJ 23.468.882/0019-49, bem como que a atividade de correspondente bancário, desenvolvida tanto por esta filial, quanto por aquelas não inscritas no cadastro em Salvador, cumprem no mínimo uma das condições previstas, no artigo 85, §3º, da Lei 7.186/06, que definem o estabelecimento prestador neste município. **4-** Enquadramento do contribuinte no artigo 101 da Lei 7.186/06 que prescreve a responsabilidade tributária solidária, para determinados prestadores de serviços quando os tomadores dos serviços, indicados no art. 99 qualificados como substitutos tributários, não procederam à retenção do ISS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908620/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.086-9 -IPTU 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. 1. Tendo em vista a decisão judicial analisada nos autos, devem ser aplicados os arts. 289-C e 297-G do CTRMS, reconhecendo a renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa.2. Encaminhamento dos autos à CCI para adoção das providências cabíveis, diante da existência do processo E-salvador 162865/2024. **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 25 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925297/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 341.2023
AUDITORES NOTIFICANTES: EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E JERSON ALMEIDA PEREIRA
RECORRENTE: THIAGO GONÇALVES MACEDO COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - ITIV. PRINCIPAL. INOBSERVÂNCIA DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA AFASTAR A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE. RECURSO ESPECIAL Nº 1.937.821 IMPÕE UM PROCEDIMENTO PRÉVIO E O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NULIDADE. A NFL foi lavrada sem observar a instauração do procedimento prévio e o exercício do contraditório. Ato administrativo deixou de observar os elementos extrínsecos do ato, descumprindo o procedimento imposto pelo Eg. STJ. Reconhecimento da existência de vício formal. Reconhecimento da nulidade do lançamento, por não se tratar de erros sanáveis ou omissões. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECLARADA A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 417/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 26/03/2026, a servidora **PEDRO MARCUS RODRIGUES VALEIJO PINTO,** matrícula **3170225**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Desenvolvimento e Engajamento de Pessoas, da Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 441/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, Artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digita SEDUR 21943/2026,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP para o da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos provido pela Servidora ELIZIA RAYLENE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS, matrícula 3087063.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de março de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
35865/2026	SMED	TATIANE SANTOS SILVA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
23006/2026	SMS	MAIANA CRISTINA GONÇALVES DE JESUS	20
27378/2026	SMS	JOSEANE ELIAS DE SANTANA LEITE	20
27411/2026	SMS	NAIARA DE ASSIS SANTOS	20
37295/2026	SMS	LUIS ALBERTO ALVES DA SILVA	20
8017/2026	SMS	MARIO FERRARI NETO	20
41936/2026	SMS	SIDNEI NASCIMENTO DOS SANTOS	20
16182/2026	SMS	BRUNA CERQUEIRA SANTOS	20
26004/2026	SMS	REGIANE CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	20
17293/2026	SMS	KAUÃ MOREIRA DOS SANTOS	20

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
225294/2025	SMS	MARCIO BELITARDO MARQUES
2841/2026	SMS	CRISTINA DOMINGUEZ ORTINS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
219040/2025	SMS	MARIA DE LOURDES SACRAMENTO CARDOSO
32285/2026	SMS	PATRICIA DOS SANTOS MAIA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 24/03/2026, referente a RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA, PROCESSO SMED 34215/2026:

Onde se lê: ".... RENATO JESUS QUEIROZ BORGES...."
Leia-se: "....RENATO JOSÉ QUEIROZ BORGES....."

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE HORTIFRUTI 53/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para Hortifrúti, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1OPQCabH2_GqaUpMpu_LxcgJ7d3SP-qAi/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00078/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE MICROFILMAGEM 54/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para Serviço de Microfilmagem, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1Mc2dbemXnwuhh7nNWFTWgB5HIsfiqx5-/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00080/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 191/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
194352 / 2025	ADRIANA AUGUSTA VAZ SERAFIM	3083289	4°
194351 / 2025	ADRIANA AUGUSTA VAZ SERAFIM	3107362	3°
196073 / 2025	ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS	3072084	4°
204831 / 2025	ANDREA LADISLAU	3101487	3°
202395 / 2025	ANDREA LADISLAU	3081689	4°
201887 / 2025	ANDRESA DE ALMEIDA CAMARGO	3098143	3°
201524 / 2025	BARBARA DIAS VERGAS	3097604	1° E 2°
195536 / 2025	BETANIA VIEIRA SANTANA SANTOS	3099512	3°
198725 / 2025	CARINE REGINA SANTOS DE ARAUJO	3129775	1° E 2°
194737 / 2025	CARLISSON ANDRE DOS REIS OLIVEIRA	3129824	1° E 2°
196810 / 2025	CELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3086075	3°
194123 / 2025	CLAUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE	3106902	3°
197611 / 2025	CRISTIANE BRITO VALENTE	3087201	3°
197643 / 2025	CRISTIANE BRITO VALENTE	3115504	2°
195503 / 2025	DANIELA DE OLIVEIRA MAIA	3121908	2°
204332 / 2025	DARCI SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	3069709	5°
200945 / 2025	DEBORA DANTAS MEDEIROS	3115691	2°
224793 / 2025	DILMARA FERREIRA DOS SANTOS	3052970	6°
194349 / 2025	EMILENE PAIXAO MIRANDA	3134549	1°
199292 / 2025	HELENE LORENZO LOBAO	3081761	3° E 4°
198133 / 2025	INES BATISTA DA SILVA	3099622	3°
31483 / 2026	IRAILDES DA CONCEICAO MUNIZ LIMA	3068984	5°
8977 / 2026	ISA DE JESUS COUTINHO	3052964	6°
196737 / 2025	IVANA MARIA PALMA DE ABREU	3083685	1°,2°,3° E 4°
202969 / 2025	JAQUELINE CRUZ GUERREIRO	3071896	2° E 3°
47925 / 2026	JULIANA GUIMARÃES PORTELA	3071979	5°
29253/2024	KAREN DANIELLE RODRIGUES	3113582	2°
202941 / 2025	KARLA CRISTINA BRITO CHAVES	3098490	3°
199650 / 2025	LAZARO DE JESUS LIMA	3082058	2° E 3°
202907 / 2025	LEILA MARQUES DE SOUZA MAROCCI	3093319	2° E 3°
201066 / 2025	LICIA TEREZA CAJAZEIRA MAIA	3082597	3° E 4°
202896 / 2025	LIDICE MIRANDA SANTOS	3071886	3° E 4°
41795 / 2026	LUCIA INES ARAUJO CALDAS	3068612	5°
37944 / 2026	LUCIANE VARJAO SANTOS CRUZ	3063028	5°
204089 / 2025	LUCIMAR COSTA DE MELO	3061037	5°
194931 / 2025	LUDMILA BORGES LIRA E SILVA	3088179	2°,3° E 4°
249204 / 2025	LUIZ LOPES DOS SANTOS	3063084	5°
199151 / 2025	LUZIMAR DE SOUSA LUZ	3082489	4°
204921 / 2025	MARCELO SILVA BORGES	3124790	2°
2277 / 2026	MARIA DE FATIMA MENDONCA DE SOUZA SILVA	3070038	4°
189612 / 2025	MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO	3121660	2°
202001 / 2025	MARIA JANAINA DE MATOS SANTOS	3121662	2°
25818 / 2026	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	3061051	5°
205032 / 2025	MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS	3063023	5°
194347 / 2025	MARILENE COUTRIM FENTANES	3125620	1° E 2°
202940 / 2025	MARILU SA BARRETO COELHO DE CARVALHO	3102828	3°
22350 / 2026	MARINEIDE PEREIRA SANT ANNA	3068551	5°
196119 / 2025	MERCIA DOS SANTOS SOUZA	3115665	2°
179636 / 2025	NEIDENI FERREIRA DA SILVA	3113550	2°
49886 / 2026	NIRALDA NAZARE MELCIA	3070030	5°
194339 / 2025	REJANE CRISTINA MODESTO SANTOS	3093342	2° E 3°
200515 / 2025	RENATA COSTA DO VAL	3087200	2°
197516 / 2025	SANDRA REGINA DE ANDRADE	3090097	3°
198066 / 2025	SELMA MAURILIA CARNEIRO DE SOUZA	3094462	3°
233195 / 2025	SONIA CONCEICAO SANTOS LEITE	3082636	4°
195750 / 2025	TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	3061031	5°
200737 / 2025	TEOLANDIA SA BARRETO SANTOS	3088188	2°, 3° E 4°
2545 / 2026	TEREZA CRISTINA DOS REIS LIMA	3068761	4°
195747 / 2025	VIVIANE RIOS SENA	3103617	3°
190297 / 2025	VIVIANE SILVA SANTANA DE CASTRO	3126983	1° E 2°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 192/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
51374 / 2026	LEDA DE JESUS	3071037
34438 / 2026	NELMA GUERRA XAVIER	3068553
24539 / 2026	RAQUEL DE SANTANA BUENO	3068493

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, publicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
156075/2024	RITA APARECIDA FERREIRA DOMINGUEZ	3065572

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 19 de março de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 43/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
TECON SALVADOR S/A	03.642.342/0001-01	44502/2026	JOTATE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ:49.382.956/0001-94)	003/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 25 de março de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

CONSELHO MUNICIPAL DO DIRETO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(COMPED)
ATA DE Nº 03ª DA 40º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, 2026

CONSELHEIROS PRESENTES,REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Jaciara costa santos, representante(DPSE/SEMPRE), Ana Cristina Lemos dos Santos Costa, representante da (SEMDEC). Edimilson Machado da Silva, Representante da (Esporte LAZER/SEMPRE).Simone Maria Queiroz representante da (SMED), Dinsjani Pereira dos Santos representante da (SPMJ), Ana Lucia Santos Ferias representante da (SEMUR). CONSELHEIROS PRESENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Joseane Oliveira do Espirito Santo Silva, Presidente e representante da (AMAPE), Everaldo Neris da Silva representante da (ABC), Eulina Silva Farias representante da (AMAE), Karine Costa Rocha e Maiana Guimarães de Sousa e Silva representante da (OAB), Silvanete Brandão Finguerendo representante da (ABADEF), Dalma Dourado Basto representante (CREA/BA). FUNCIONÁRIOS PRESENTES da DPCD: Ester Celestino (A.S) Rebeca Gonçalves (Estagiara). CONVIDADOS: Bruna Saback Santos Machado representante (OAB), Janice da Paz Moreira representante(AMAE), Maria Sueli S. Andrade representante (MÃES EXTRAORDINÁRIAS), Jessica Ferreira Daltro, Jessica Souza Azevedo e Nivea Maria Santos Celimbra representante (AMAPE), Andrea Silva de Morais (ABRAÇO A MICROCEFALIA). Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, iniciou a assembleia ordinária, em segunda chamada as quatorze e trinta, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) realizou, na sala de reuniões da Gerência do Cadastro Único (1º andar) e de forma híbrida pela plataforma Google Meet, Assembleia Ordinária. Após a verificação do quórum, a presidente Joseane Oliveira deu início à reunião. A seguir a palavra foi dada à conselheira titular Jaciara Costa Santos, representante da DPSE/SEMPRE, que fez a leitura do Regimento Interno no que tange às competências para participação dos conselheiros, ressaltando a deliberação sobre as matérias originárias das Comissões Temáticas, colocando-as, logo após, em votação. Foram indicados para compor a mesa diretora: 1º Secretário, o conselheiro titular Sr. Everaldo Neris da Silva, representante(ABC) e em 2º Secretário, o conselheiro titular Edmilson Machado da Silva, representante(ESPORTE E LAZER/SEMPRE). Dando prosseguimento, conforme o Art. 41, foram instituídas as seguintes Comissões Permanentes, indicando-se os seguintes conselheiros (as): I - Comissão de Políticas Públicas: conselheira titular Eulina Silva Farias (AMAE); conselheira titular Silvanete Brandão Figueiredo (ABADEF); conselheiro titular Edmilson Machado da Silva (ESPORTE E LAZER/SEMPRE); conselheiro titular Everaldo Neris da Silva (ABC); conselheira titular Dinsjani Pereira dos Santos (SPMJ). II - Comissão de Comunicação e Articulação: conselheiro titular Edmilson Machado da Silva (ESPORTE E LAZER/SEMPRE); conselheira titular Eulina Silva Farias (AMAE); conselheira titular Ana Lúcia Santos Farias (SEMUR) e conselheira titular Ana Cristina Lemos dos Santos (SEMDEC). III - Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos: conselheira titular Jaciara Costa Santos (DPSE/SEMPRE); conselheira titular Eulina Silva Farias (AMAE); conselheiro titular Everaldo Neris da Silva (ABC); conselheira titular Karine Costa Rocha e conselheira suplente Maiana Guimarães de Sousa e Silva (OAB). Em continuação, a presidente mencionou a possibilidade de as próximas Assembleias Ordinárias ocorrerem na segunda ou quarta-feira de cada mês. Após votação, ficou instituído que as reuniões ordinárias do Conselho serão fixadas em calendário na última reunião do exercício anterior as quintas feiras. Em seguida, a presidente Joseane Oliveira agradeceu a presença e o compromisso de todos (as) os (as) conselheiros (as), justificando a baixa adesão nas reuniões anteriores e reforçando a importância da participação de todos (as). A conselheira Karina Rocha indicou que as próximas reuniões fossem realizadas de forma híbrida, justificando a possibilidade de maior participação e destacando a responsabilidade de cada um com seu órgão de origem e na representação do COMPED,a presidente explicou que o regimento do COMPED já prevê que pode ser nesse formato, porém não foi feita votação para que todas reuniões sejam feitas nesses formato pois não estava na pauta e não foi incluida na pauta o que ocorrer, (Art.15 As sessões do Conselho serão realizadas preferencialmente de forma presencial, podendo ser realizadas de forma virtual ou híbrida, quando houver intercorrência) a mesma também pergunto a presidente o que falta para o fundo comecar a funcionar,a presidente explicou que falta o contador e que na próxima reunião com o secretário Júnior Magalhães iria tratar do assunto. A conselheira Silvanete Brandão concordou com a Sra. Karina Rocha, enfatizando a responsabilidade dos secretários de cobrar a presença dos conselheiros. A presidente falou sobre as pautas discutidas, contando com a presença do subsecretário Daniel Gabrielli e da conselheira Tamyres Rodrigues, representante da SEMOB. Foram pontuadas questões a serem resolvidas, inclusive a criação de fluxos para o recebimento das denúncias, a reformulação da Minuta da Lei do Passe Livre e do semáforo sonoro, além da capacitação dos profissionais da UGP, explicou sobre os roubos e bloqueios de cartões de gratuidade, sobre a demora para obter novamente e laudos e envio de documentação e prazo de reavaliação. Falou também em consideração o modelo de trabalho desenvolvido pelo Educador Social na Educação Inclusiva, observou-se o comportamento reflexo da ausência de treinamento para esses profissionais que atuam na sala de aula. A conselheira suplente Simone Maria Coutinho, representante da(SMED), esclareceu que existem diferenças entre (ADI e AT). Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) trabalha dentro da sala de aula, dando apoio ao desenvolvimento do aluno. Já o Acompanhante Terapêutico (AT) direciona a atenção ao neurodivergente, sendo que não há este profissional nas escolas públicas., o profissional de apoio educacional é contratado como educador social para dar suporte à escola. Após a justificação das finalidades de cada profissional na rede de educação, a presidente Joseane Oliveira informou que fará uma reunião com o secretário da SMED, para tratar da pauta citada acima. Em seguida, a conselheira Dinsjani Pereira comunicou que na qualidade de presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em abril terá um edital informando sobre as inscrições. Importante que as associações que trabalham com este público sejam cadastradas no (CMDCA), inclusive crianças PCD, informando que as OSCs precisam estar com as documentações em dia, pois existem critérios, e verbalizou a importância das políticas públicas para atender ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A conselheira Silvanete propôs convidar o Diretor da Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência (UGPD) e os responsáveis pelas empresas de transporte (TOPIC) para uma reunião. A presidente Joseane, disse que os convidados e associações podem participar das assembleias ordinárias, manifestar-se, fazer perguntas ou sugestões, com consentimento dos conselheiros em seguida, em seguida Justificou-se a ausência da vice-presidente por estar em outra demanda, sendo assim foi feito o convite para que todos (as) participem do Projeto "EMPREENDER COM ELAS", evento realizado pela Diretoria da Pessoa com Deficiência (DPCD), Dia Delas, que ocorrer no dia 14 de março pela manhã, no espaço Colabore dentro do Parque da Cidade, contando com a presença de todos. Nada mais havendo a declarar a assembleia foi finalizada com agradecimentos pela presença de todos.

Salvador, 25 de março de 2026.

JOSEANE OLIVEIRA
Presidente do COMPED.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Calendário de Assembleias Ordinárias do segundo trimestre de 2026:

CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS				
ORDEM	**MÊS**	**DATA**	**DIA**	**HORÁRIO**
19ª	ABRIL	28	TERÇA	DAS 08:30 ÀS 12:00
20ª	MAIO	26		
21ª	JUNHO	30		

Art. 2 - Aprovar o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes do segundo trimestre de 2026:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES				
COMISSÃO	**MÊS**	**DATA**	**DIA**	**HORÁRIO**
POLÍTICAS PÚBLICAS - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO POLÍTICA	ABRIL	15	QUARTA	09:00
	MAIO	20		
	JUNHO	17		
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO	ABRIL	14	TERÇA	14:00
	MAIO	19		
	JUNHO	09		
ESTUDOS E PESQUISA	ABRIL	14	TERÇA	09:00
	MAIO	19		
	JUNHO	09		

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 24 de março de 2026.

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, o SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto na Lei Municipal nº 8.041, de 19 de julho de 2011 e nos Decretos s/ nº, de delegações de competência publicado nos DOM de 11/01/2017, de 17/10/2017, de 07/05/2018, de 27/12/2018, de 06/02/2019 e 13 a 15/02/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Divulgar o relatório detalhado nominado Criança e Adolescente, referente ao exercício de 2025 e primeiro bimestre de 2026, em cumprimento ao disposto dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.041, de 19 de julho de 2011, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Este relatório poderá sofrer correções se forem identificadas inconsistências nesta portaria.

Art. 3º - Os dados referentes às funções orçamentárias URBANISMO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO e GESTÃO AMBIENTAL foram extraídos do DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - RREO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - RREO - Anexo 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC em 25 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate

à Pobreza, Esporte e Lazer

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Educação

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Saúde

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

ANEXO ÚNICO

Função 10 - SAÚDE

Município/Estado : Salvador, Bahia	
Base de Dados Utilizada : SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	
Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Saúde - SMS	R$ 1,00

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

2025					**2026**
Total	**Orçamento Previsto**	**Orçamento Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
Assistência a Criança e ao Adolescente				**0%**	
Ações voltadas para Assistência Social da Criança e do Adolescente					
2025					**2026**
Secretaria/Órgão	**Orçamento Previsto**	**Orçamento Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
FMS - Fundo Municipal de Saúde	**911.699.399,89**	**882.308.844,02**	**29.390.555,87**	**28,75%**	**874.259.612,50**
115000-Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	21.479.728,75	18.817.677,41	2.662.051,34	28,75%	42.305.625,00
202504-Informação e Comunicação Social - FMS	6.564.608,25	3.894.033,63	2.670.574,62	28,75%	3.002.362,50
202906-Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FMS	-	-	-	28,75%	28.750,00
203709-Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMS	3.737,50	-	3.737,50	28,75%	45.425,00
215100-Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade	264.751.948,90	257.387.482,13	7.364.466,77	28,75%	194.126.900,00
215200-Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde	-	-	-	28,75%	353.625,00
215300-Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	645.477,75	563.572,40	81.905,35	28,75%	969.450,00
215400-Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	69.339,25	69.332,02	7,23	28,75%	1.955.000,00
215600-Gestão da Rede de Urgência e Emergência	133.848.175,13	131.687.387,43	2.160.787,69	28,75%	108.012.887,50
215700-Assistência Farmacêutica em Ação	13.588.193,00	11.933.132,54	1.655.060,46	28,75%	16.375.425,00
215800-Implantação e Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública	48.346,00	48.344,38	1,62	28,75%	1.049.375,00
215900-Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1.024.825,38	939.108,18	85.717,20	28,75%	6.371.000,00
232300-Promoção das Ações Básicas de Saúde	47.123.155,39	42.166.962,25	4.956.193,14	28,75%	48.345.137,50
232500-Manutenção do Hospital Municipal	47.262.202,63	47.256.448,55	5.754,08	28,75%	31.908.475,00
236300-Manutenção da Maternidade e Hospital da Criança	-	-	-	28,75%	10.007.875,00
236400-Manutenção do Novo Centro Especializado de Reabilitação	1.036.926,25	1.036.924,27	1,98	28,75%	1.955.575,00
250005-Administração de Pessoal e Encargos - SMS	300.518.382,38	298.631.619,15	1.886.763,23	28,75%	329.092.050,00
250106-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMS	73.734.353,35	67.876.819,69	5.857.533,66	28,75%	78.354.675,00
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de 28,75%, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2025 para cada subfunção.				
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2025 são "não exclusivas".				
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 3:	Embora a legislação estabeleça como diretriz a apresentação do **orçamento previsto**, destaca-se que este sofre atualizações ao longo do exercício, em razão da abertura de créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação, alterando a previsão inicial. No caso em análise, o orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 foi de R$ 743.542.562,50. Contudo, **em decorrência da abertura de créditos adicionais, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) encerrou o exercício com dotação atualizada no montante de R$ 911.699.399,89**				

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2026 (jan - fevereiro)	Valor Liquidado 2026 (jan - fev)
Total	**147.461.460**	**123.755.488**
Secretaria/Órgão	Orçamento Empenhado 2026 jan - fev	Orçamento Liquidado 2026 jan -fev
FMS - Fundo Municipal de Saúde	147.461.460	123.755.488

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 4º -Lei N º 8.041,de 19 de Julho de 2011

Programa /Ação	**PPA -2022/2025**	**PPA -2022/2025-OCA**	**Orçado 2025**
SAÚDE - Compromisso com a vida	3.949.910.000	1.135.761.071	911.699.400
Total Geral	**3.949.910.000**	**1.135.761.071**	**911.699.400**
* O Valor do Programa Administração do Executivo Municipal computa o montante previsto de Pessoal e Custeio de todas as Secretarias e Órgãos, prevista para o quadriênio, além de outras despesas de custeio. A Seleção das ações neste programa está restrita às manutenções voltadas ao suporte de Criança e Adolescente.			

Função 12 - EDUCAÇÃO

SMED - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA Art. 2º, Incisos I,II e III, Lei nº 8.041 de19 de julho 2011

Exercício 2025						Exercício 2026
Descrição	Orçamento Previsto	Executado	Diferença	Executado OCA	% Executado	Orçamento Previsto
	(a)	(b)	(c) = (b - a)	Exclusivo = 100% Não exc = 28,75%		
EXCLUSIVO						
111700 Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem*	10.673.000,00	4.623.083,56	- 6.049.916,44	4.623.083,56	43,32	-
111800 Regularização de Fluxo Salvador	8.900.000,00	673.208,00	- 8.226.792,00	673.208,00	7,56	3.500.000,00
111900 Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA*	12.950.000,00	5.341.662,50	- 7.608.337,50	5.341.662,50	41,25	-
112000 Pé na Escola - Creche	30.000.000,00	47.235.063,64	17.235.063,64	47.235.063,64	157,45	31.750.000,00
112100 Pé na Escola - Pré-Escola	30.000.000,00	31.653.918,02	1.653.918,02	31.653.918,02	105,51	31.750.000,00
113200 Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos	20.483.000,00	28.127.132,02	7.644.132,02	28.127.132,02	137,32	25.000.000,00
113300 Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos	43.446.000,00	103.612.748,16	60.166.748,16	103.612.748,16	238,49	25.000.000,00
113400 Sua Escola de Cara Nova - CMEI	25.015.000,00	1.712.846,32	- 23.302.153,68	1.712.846,32	6,85	19.500.000,00
113500 Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental	35.015.000,00	9.483.726,55	- 25.531.273,45	9.483.726,55	27,08	19.500.000,00
126000 Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral	69.005.000,00	75.449.227,21	6.444.227,21	75.449.227,21	109,34	25.000.000,00
212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola	76.005.000,00	98.100.180,00	22.095.180,00	98.100.180,00	129,07	69.914.000,00
212300 Fomento	76.105.000,00		35.026.899,43		146,02	65.449.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche		111.131.899,43		111.131.899,43		
212400 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Creche*	1.000.000,00	-	- 1.000.000,00	-	0,00	2.000.000,00
212500 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Pré-Escola*	1.000.000,00	-	- 1.000.000,00	-	0,00	-
212700 Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	10.900.000,00	9.698.599,68	- 1.201.400,32	9.698.599,68	88,98	7.000.000,00
212800 Gestão Competente, Melhores Resultados Educacionais	1.700.000,00	-	- 1.700.000,00	-	0,00	1.000.000,00
212900 Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola	35.000.000,00	27.927.984,20	- 7.072.015,80	27.927.984,20	79,79	16.500.000,00
213000 Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar- Ensino Fundamental	60.663.000,00	82.360.368,47	21.697.368,47	82.360.368,47	135,77	20.517.000,00
213100 Criança Alimentada- Criança Feliz - Creche	35.000.000,00	26.224.365,00	- 8.775.635,00	26.224.365,00	74,93	16.500.000,00
233100 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche	69.400.000,00	63.034.991,83	- 6.365.008,17	63.034.991,83	90,83	71.500.000,00
233200 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola	112.250.000,00	119.169.768,98	6.919.768,98	119.169.768,98	106,16	121.150.000,00
233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	502.050.000,00	451.086.484,80	- 50.963.515,20	451.086.484,80	89,85	503.450.000,00
235300 Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitano - PDDES	20.000.000,00	21.203.160,26	1.203.160,26	21.203.160,26	106,02	20.000.000,00
250208 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME	16.300.000,00	5.486.885,62	- 10.813.114,38	5.486.885,62	33,66	13.900.000,00
250500 Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré-Escola	152.945.000,00	153.803.264,01	858.264,01	153.803.264,01	100,56	192.968.000,00
250600 Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	1.045.120.000,00	1.105.555.640,24	60.435.640,24	1.105.555.640,24	105,78	1.139.692.000,00
250700 Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches	76.473.000,00	75.464.986,10	- 1.008.013,90	75.464.986,10	98,68	147.947.000,00
214300 Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica	-	-	-	-	0,00	4.844.000,00
113500 Escola Adequada - Requalificação de Espaços Escolares	-	-	-	-	0,00	1.000.000,00
265300 Manutenção do Ensino	-	-	-	-	0,00	10.000.000,00
233300 Desenvolvimento da Educação Integral - Cultura, Esporte e Lazer	-	-	-	-	0,00	3.000.000,00
233400 Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra	-	-	-	-	0,00	3.066.000,00
233800 Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado	-	-	-	-	0,00	3.000.000,00
233900 Alimentação Escolar - Creche	-	-	-	-	0,00	24.451.000,00
234000 Alimentação Escolar - Pré-Escola	-	-	-	-	0,00	24.450.000,00
234100 Educação de Jovens e Adultos - EJA	-	-	-	-	0,00	9.000.000,00
234200 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00	64.901.000,00
234300 Gestão Regional	-	-	-	-	0,00	4.000,00
133500 Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI - Espaço para Todos - Recurso Federal	-	-	-	-	0,00	900.000,00
133600 Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos - Recurso Federal	-	-	-	-	0,00	781.000,00
133700 Acompanhamento da Regularização de Fluxo Salvador	-	-	-	-	0,00	4.500.000,00
NÃO EXCLUSIVO						
202502 Informação e Comunicação Social - FME	5.040.000,00	1.594.735,48	- 3.445.264,52	458.486,45	9,10	3.000.000,00
203707 Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FME*	1.000.000,00	-	- 1.000.000,00	-	0,00	-
202903 Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FME	100.000,00	-	- 100.000,00	-	0,00	100.000,00
212600 Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissinalizante	11.000.000,00	231.218,75	- 10.768.781,25	66.475,39	0,60	2.201.000,00
Total Geral	**2.594.538.000,00**	**2.659.987.148,83**	**65.449.148,83**	**2.658.686.156,44**	**102,47**	**2.749.685.000,00**

Notas:

111700 Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem* - Ação migrada para Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Aprendizagem

111900 Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA* - Ação migrada para Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica

203707 Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FME* - Ação suprimida.

212400 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Creche* ação migrada para Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra

212500 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Pré-Escola* ação migrada para Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra

SMED - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA Art. 3º, Lei nº 8041 de19 de julho 2011

Tipo de OCA	Previsto 2026	Empenhado (jan e fev 2026)	Liquidado (jan e fev 2026)	%
Exclusivo	2.744.384.000,00	454.365.380,00	396.533.695,00	16,56
Não Exclusivo		100.000,00	-	1,89
	5.301.000,00			
Total	**2.749.685.000,00**	**454.465.380,00**	**396.533.695,00**	**16,53**

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Probreza, Esporte e Lazer

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011 – NÃO EXCLUSIVO

SUBAÇÕES	DENOMINAÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO Atualizado 2025 (a)	ORÇAMENTO EXECUTADO 2025 (b)	DIFERENÇA (c)	28,75% executado para OCA (d)	Orçamento previsto para 2026 (e)
106800	REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	R$ 509.122,49	R$ 0,00	R$ 509.122,49	R$ 0,00	
117500	REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER					R$ 4.580.000,00
206500	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R$ 4.315.705,00	R$ 3.057.701,15	R$ 1.258.003,85	R$ 879.089,08	
217800	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS					R$ 3.250.000,00
205800	RESTAURANTE POPULAR - PRATO DA GENTE	R$ 14.931.661,00	R$ 13.779.399,87	R$ 1.152.261,13	R$ 3.961.577,46	
217900	SALVADOR ALIMENTO MAIS - RESTAURANTE POPULAR					R$ 26.000.000,00
250119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADM	R$ 84.849.196,00	R$ 66.615.426,12	R$ 18.233.769,88	R$ 19.151.935,01	R$ 82.610.000,00

FONTE: Relatorio SIGEF2025

Nota: A coluna (d) representa 28,75% da Coluna (b)

OCA Art. 3º, Lei nº 8041 de19 de julho 2011 - NÃO EXCLUSIVO (1º bimestre 2026 – jan/fev)

NÃO EXCLUSIVA - JANEIRO A FEVEREIRO /2026						
A	B	C	D	E	F	G
SUBAÇÕES NOF	**DENOMINAÇÃO**	**ORÇAMENTO PREVISTO Atualizado 2026 (Jan e Fev) (a)**	**ORÇAMENTO EXECUTADO 2026 (Jan e Fev) (b)**	**DIFERENÇA (c)**	**28,75% executado para OCA (d)**	**Orçamento previsto para 2026 (e)**
117500	REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	R$ 1.580.000,00	R$ 0,00	R$ 1.580.000,00	R$ 0,00	
217800	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R$ 3.250.000,00	R$ 300.000,00	R$ 2.950.000,00	R$ 86.250,00	
217900	SALVADOR ALIMENTO MAIS - RESTAURANTE POPULAR	R$ 26.000.000,00	R$ 1.190.191,74	R$ 24.809.808,26	R$ 342.180,13	
250119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADM	R$ 83.610.000,00	R$ 8.640.294,12	R$ 74.969.705,88	R$ 2.484.084,56	

FONTE: Relatorio SIGEF - Jan- Fev 2026
Nota: A coluna (d) representa 28,75% da Coluna (b)

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Probreza, Esporte e Lazer
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

EXCLUSIVA - 2025						
A	B	C	D	F	G	H
ANO		2025				2026
SUBAÇÃO	NOMENCLATURA	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	DIFERENÇA	% EXECUTADO	ORÇAMENTO PREVISTO
220100	Violencia Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica	6.045.809,00	4.102.782,92	1.943.026,08	67,86	
221800	Implantação de Ações de Atendimento a Criança e Adolescente - Peoteção Social Basica					5.989.000,00
234500	Violencia Não Contra Criança e Adolescentes- Proteção Social Especial	11.250.862,00	9.470.766,13	1.780.095,87	84,18	
221900	Implantação de Ações de Atendimento a Criança e Adolescente- Peoteção Social Especial					10.730.000,00

NÃO EXCLUSIVA - 2025						
A	**B**	**C**	**D**	**F**	**G**	**H**
ANO		2025				2026
SUBAÇÃO	NOMENCLATURA	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	DIFERENÇA	% EXECUTADO 28,75%	ORÇAMENTO PREVISTO
120200	Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residencia Inclusiva para Pessoas com Deficiência	9.046.154,00	5.032.477,40	4.013.676,60	1.446.837,25	
121700	Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Ações para Pessoas com Deficiência					6.590.000,00
203708	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMAS	48.103,00	22.468,38	25.634,62	6.459,66	
221100	Avança SUAS - Implantação e Implementação das Ações do SUAS					30.000,00
221200	Avança SUAS - Implantação e Implementação das Ações do SUAS					
220500 / 222000	Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua	19.022.412,00	18.738.447,75	283.964,25	5.387.303,73	16.621.000,00
220900	Beneficios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social	49.812.712,00	27.310.252,43	22.502.459,57	7.851.697,57	
222100	Implantação das Ações do Salvador Beneficio					33.496.000,00

Nota: A coluna G representa 28,75% da coluna D
Fonte: SIGEF - Execução Orçamentaria

OCA Art. 3º, Lei nº 8041 de19 de julho 2011 - (1º bimestre 2026 – jan/fev)

EXCLUSIVA - 2026				
SUBAÇÕES - FMAS	ORÇAMENTO PREVISTO 2026 (Jan e Fev)	ORÇAMENTO EXECUTADO 2026 - (Jan e Fev)	DIFERENÇA	% EXECUTADO
221800 Implantação de Ações de Atendimento a Criança e Adolescente - Peoteção Social Basica	5.989.000,00	1.746.436,00	4.242.564,00	29,16
221900 Implantação de Ações de Atendimento a Criança e Adolescente- Peoteção Social Especial	10.730.000,00	3.839.051,06	6.890.948,94	35,78
222300 Avaliação do BPC NA ESCOLA	60.000,00	0,00	0,00	0,00

NÃO EXCLUSIVA - janeiro e fevereiro /2026				
SUBAÇÕES - FMAS	ORÇAMENTO PREVISTO 2026 (Jan e Fev)	ORÇAMENTO EXECUTADO 2026 - (Jan e Fev)	DIFERENÇA	PERCENTUAL EXECUTADO 28,75%
121700 Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residencias Inclusivas para Pessoas com Deficiência	6.590.000,00	1.771.136,56	4.818.863,44	509.201,76
221100 Avança SUAS -Implantação e Implementação das Ações do SUAS Proteçaoi Social Basica	3.820.000,00	0,00	0,00	0,00
221200 Avança SUAS -Implantação e Implementação das Ações do SUAS Proteçaoi Social Especial	4.270.000,00	0,00	0,00	0,00
221300 Gestão das Ações do CADUNICO e dos Programas Sociais Vinculados	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
222000 Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua	16.621.000,00	5.879.679,68	10.741.320,32	1.690.407,91
222100 Implementação das Ações do Salvador Beneficios	33.496.000,00	1.733.794,50	31.762.205,50	498.465,92
263600 Operacionalizaçãodos Serviços Tecnicos e Adm. Proteção Social Basica	7.043.000,00	310.185,69	6.732.814,31	89.178,39
263700 Operacionalizaçãodos Serviços Tecnicos e Adm. Proteção Social Basica	8.041.000,00	1.088.635,40	6.952.364,60	312.982,68
263900 Operacionalização dos Serviços Tecnicos e Adm. Das Unidades de atendimento do CADUNICO e dos Programas Vinculados - GCABS	9.824.000,00	951.880,46	8.872.119,54	273.665,63

14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 2° INCISOS I, II, III - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

2025							2026
Total Geral			Orçado	Executado*	Diferença	%	Orçamento Previsto
OCA- Exclusivo/ Não Exclusivo			**30.904.148**	**28.043.040**	**2.861.108**	**90,742**	**26.636.000**
2025							2026
Área	Ação/Nome	Tipo de Oca	Orçado	Executado*	Diferença	%	Orçamento Previsto
Ensino Profissional		Não Exclusivo	97.991	97.990	1	99,999	
SPMJ	124700 Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens	Não Exclusivo	97.991	97.990	1	99,999	1.300.000
Assistência à Criança e ao adolscente			28.166.157	26.088.499	2.077.658	92,624	23.696.000
SPMJ	124900 Capacitação e Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares	Exclusivo	50.000	-	50.000	0,000	50.000
	125600 Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Exclusivo	19.464.000	18.348.877	1.115.123	94,271	14.000.000
	125700 Implementação do Serviço de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes	Exclusivo	100.000	-	100.000	0,000	800.000
	125800 Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	300.000	300.000	-	100,000	300.000
	125900 Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	Exclusivo	20.000	-	20.000	0,000	-
	134300 Implantação de Novos Conselhos Tutelares	Exclusivo	-	-	-	#DIV/0!	-
	225400 Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Exclusivo	210.000	-	210.000	0,000	-
	229600 Manutenção dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	1.272.625	859.323	413.302	67,524	1.146.000
	232900 Administração de Pessol e Encargos - Conselhos Tutelares	Exclusivo	6.749.532	6.580.300	169.232	97,493	7.400.000
Assistência Comunitária			2.640.000	1.856.551	783.449	70,324	2.940.000
SPMJ	125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	Não Exclusivo	2.640.000	1.856.551	783.449	70,324	2.940.000

Nota: 1- A sub-ação 125600 foi descentralizada para a SEMPRE/FMAS;
2 - A sub-ação 125800 foi descentralizada para a SEMAN
***Executado – Liquidado.**

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 3° - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

Município/Estado : Salvador, Bahia			
Base de Dados Utilizada : SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			
Órgão Responsável: SPMJ			R$ 1,00
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011			
Exclusivo			
Área	Ação/Nome	Valor Orçado 2026 (jan-fev)	Valor Liquidado 2026 (jan - fev)
Ensino Profissional	116800 Protagoniza Jovem - Capacitação, Qualifiação Profissional e Formação Empreendedora de adolescentes e Jovens	1.300.000,00	-
	101200 Qualifica Conselhos - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e integrantes do CMDCA, COMJUV E CMM	50.000,00	
Assistência	121700 Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	14.000.000,00	824.928,00
	201600 Vamos Proteger - Ações Voltadas à Primeira Infância e Adolescência	800.000,00	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	202400 Salvador Acolhe - Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	300.000,00	-
	102600 Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	300.000,00	-
	262100 Gestão dos Conselhos Tutelares	1.146.000,00	512.496,00
	250500 Administração de Pessol e Encargos - Conselhos Tutelares	7.400.000,00	1.987.227,00
Assistência Comunitária	102300 Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	2.940.000,00	-

Município/Estado : Salvador, Bahia			
Base de Dados Utilizada : SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			
Órgão Responsável: SPMJ			R$ 1,00
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011			
Não Exclusivo			
Área	Ação/Nome	Valor Orçado 2026 (jan-fev)	Valor Liquidado 2026 (jan - fev)
Assistência Social	101200 Qualifica Conselhos - Capacitação e Formação Continuada para os Conselheiros e Integrantes do CMDCA, CONJUV E CMM	50.000	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	2.940.000	

14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FMDCA
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 2° INCISOS I, II, III - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

2025							*2026*
Área	**Ação/Nome**	**Tipo de Oca**	**Orçado**	**Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
							3.649.000
FMDCA	202300- Rua Não é Casa- Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	**Exclusivo**	2.643.000	4.388.016	- 1.745.016	**166**	8.100.000
	202400- Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares	**Exclusivo**	828.000	-	828.000	-	171.000
	202500- Informação e Comunicação Social	**Exclusivo**	178.000	-	178.000	**0**	100.000
TOTAL			3.649.000	4.388.016	739.016		

Em 2026, em virtude do novo PPA, foram criadas novas rubricas orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte: Tesouro
106600 Declare seu Amor - Campanha de Doação – FMDCA
106700 Cuidar em Casa - Ações de Apoio à Família Extensa ou Ampliada
206200 Caminhos de Futuro - Fortalecimento do Atendimento em Conflito com a LEI
206300 Sementes do Amanhã - Ações Voltadas à Primeira Infância

Fonte: 1.669.3 – doações IRPF
206400 Pacto pela Infância e Adolescência - Proteção para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 3° - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	**Valor Empenhado 2026 (Jan - Fev)**	**Valor Liquidado 2026 (Jan - Fev)**
Total	-	-
Secretaria/Órgão	**Orçamento empenhado 2025 (Jan - Fev)**	**Orçamento Liquidado 2025 (Jan - Fev)**
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	-

Nota: Sem empenho e liquidação no refeido primeiro bimestre de 2026

14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Fundação Cidade Mãe - FCM

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 2° INCISOS I, II, III - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

Ação/Nome	**Orçamento Previsto (2025)**	**Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto (2026)**
104400 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	R$ 671.791,00	R$ 529.864,37	R$ 141.926,63	79%	R$ 750.000,00
104000 - Novos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 2.394.822,00	R$ 1.408.956,37	R$ 985.865,63	59%	R$ 1.350.000,00
204100 - Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens	R$ 719.727,00	R$ 492.030,06	R$ 227.696,94	68%	R$ 1.300.000,00
250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	R$ 5.289.000,00	R$ 4.829.033,90	R$ 459.966,10	91%	R$ 6.615.000,00
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	R$ 2.087.982,00	R$ 2.034.406,40	R$ 53.575,60	97%	R$ 4.033.000,00
231500 - Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 1.415.981,00	R$ 1.398.166,08	R$ 17.814,92	99%	R$ 2.260.000,00
231600 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 6.139.131,00	R$ 5.873.950,64	R$ 265.180,36	96%	R$ 3.247.000,00
250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM	R$ 352.906,00	R$ 278.895,60	R$ 74.010,40	79%	R$ 200.000,00
290211 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	R$ -	R$ -	R$ -	0%	R$ 2.000,00
Total	R$ 19.071.340,00	R$ 16.845.303,42	R$ 2.226.036,58	88%	R$ 19.757.000,00

As ações de Manutenção e de Admisnistração de Pessoal são voltadas totalmente ao suporte de Crianças e Adolescentes.

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 3° - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

DE JANEIRO À FEVEREIRO DE 2026			
Ação/Nome	**Orçado**	**Empenhado**	**Liquidado**
EXCLUSIVO			
105900 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	R$ 1.350.000,00	R$ 7.415,32	R$ 7.415,32
262200 - Gestão de Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 2.325.000,00	R$ 259.184,81	R$ 117.459,96
262300 - Gestão de Serviços de Acolhimento voltado para crianças, adolescentes e jovens	R$ 3.207.000,00	R$ 692.688,17	R$ 689.978,57
250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	R$ 7.164.000,00	R$ 847.782,72	R$ 847.101,14
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	R$ 4.205.000,00	R$ 975.972,80	R$ 377.142,04
205800 - Expansão dos serviços de Convivência e Fortelecimento de vinculos voltados para crianças, adolescentes e jovens	R$ 1.432.000,00	R$ 107.890,28	R$ 107.890,28
206000 - Fortalecimento da Política de Acolhimento Familiar de crianças, adolescentes e jovens	R$ 969.000,00	R$ -	R$ -
206100 - Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes para inclusão no Mercado de Trabalho	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -
250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM	R$ 213.000,00	R$ 28.344,00	0,,
290211 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -
Total	R$ 21.017.000,00	R$ 2.919.278,10	R$ 2.146.987,31

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 4° - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

Ação/Nome	**PPA - 2022/2025**	**PPA - 2022/2025 - OCA**	**ORÇADO 2025**
EXCLUSIVO			
104400 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	R$ 16.259.000,00	R$ 16.259.000,00	R$ 750.000,00
104000 - Novos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 3.683.000,00	R$ 3.683.000,00	R$ 1.350.000,00
204100 - Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens	R$ 1.041.000,00	R$ 1.041.000,00	R$ 1.300.000,00
204300 - Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 201.000,00	R$ 201.000,00	R$ -
204200 - Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e familiares da FCM	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ -
250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	R$ 17.705.000,00	R$ 17.705.000,00	R$ 6.615.000,00
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	R$ 6.433.000,00	R$ 6.433.000,00	R$ 4.033.000,00
231500 - Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 3.056.000,00	R$ 3.056.000,00	R$ 2.260.000,00
231600 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 21.008.000,00	R$ 21.008.000,00	R$ 3.247.000,00
250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM	R$ 1.625.000,00	R$ 1.625.000,00	R$ 200.000,00
290211 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00

As ações de Manutenção e de Admisnistração de Pessoal são voltadas totalmente ao suporte de Crianças e Adolescentes.

Função 13 - CULTURA
SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011
Orçamento Não Exclusivo de 2025

SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011 Orçamento Não Exclusivo de 2025	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	% Executado (28,75%)
126700 - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo	R$ 29.789.226,00	R$ 25.291.328,13	R$ 4.497.897,87	R$ 7.271.256,84

228700 – Manutenção de Equipamentos Turísticos	R$ 13.917.677,00	R$ 13.384.142,45	R$ 533.534,55	R$ 3.847.940,95
TOTAL	**R$ 43.706.903,00**	**R$ 38.675.470,58**	**R$ 5.031.432,42**	**R$ 11.119.197,79**

Função 13 - CULTURA
Fundação Gregório de Matos – FGM
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de2011
Orçamento Não Exclusivo 2025

CULTURA Fundação Gregório de Matos – FGM Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de2011 Orçamento Não Exclusivo 2025	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	% Executado (28,75%)
118000 - Fomento à Produção Artística e Cultura	R$ 30.221.581,00	R$ 16.282.290,00	R$ 13.939.291,00	R$ 4.681.158,38
218200 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	R$ 6.362.051,00	R$ 2.879.003,00	R$ 3.483.048,00	R$ 827.713,36
117900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura – Caminhos da leitura	R$ 458.060,00	R$ 457.450,00	R$ 610,00	R$ 131.516,88
118400 – Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	R$ 860.250,00	R$ 860.250,00	R$ 0	R$ 247.321,88
TOTAL	**R$ 37.865.942,00**	**R$ 20.478.993,00**	**R$ 17.422.949,00**	**R$ 5.887.710,50**

Função 11 - TRABALHO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Exercício 2024
Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

2025					**2026**	
OCA- Exclusivo/ Não Exclusivo	**Orçamento Previsto**	**Orçamento Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**	
Total Geral	**40.778**	**40.778**	**0**	**100%**	**0**	
2025					***2026***	
0 Ação/Nome	**Tipo de Oca**	**Orçado**	**Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA		**40.778**	**40.778**	-	**100%**	-
117200 Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	**Não Exclusivo**	40.778	40.778	-	**100%**	-

Nota 1:	**Foi orçado R$ 271.855 para execução do Projeto 117200 Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva – Geração SSA. Como este projeto é não exclusivo para o público de crianças e adolescentes, já que abrange pessoas entre as idades de 16 a 25 anos, estamos estimando em 15% o montante orçamentário destinado aos alunos de 16 e 17 anos, o que totaliza R$ 40.778.**

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 3º - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011
Orçamento Não Exclusivo
Obs.: Em 2026 não houve liquidação entre janeiro e fevereiro

Função 15 – URBANISMO

Município/Estado : Salvador, Bahia					
Base de Dados Utilizada : DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO-RREO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")					
					R$ 1,00
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011					
2025					
Total	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	percentual utilizado	
15 - URBANISMO	540.324.010,83	436.324.898,70	103.999.112,13	**28,75%**	
Ações não exclusivas					
2025					
Secretaria/Órgão	Orçamento Atualizado (28,75%)	Orçamento Liquidado (28,75%)	Diferença	percentual utilizado	
Defesa Civil	813.265,63	536.970,75	276.294,88	28,75%	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.625,00	-	8.625,00	28,75%	
Infra-Estrutura Urbana	190.429.047,61	137.653.499,05	52.775.548,56	28,75%	
Serviços Urbanos	349.073.072,59	298.134.428,90	50.938.643,69	28,75%	
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de 28,75%, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2025 para cada subfunção.				
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2025 são "não exclusivas".				

Função 16 – HABITAÇÃO

Município/Estado : Salvador, Bahia					
Base de Dados Utilizada : DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO -RREO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")					
					R$ 1,00
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011					
2025					
Total	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	percentual utilizado	
16 - HABITAÇÃO	**40603641,60**	**19820563,46**	**20.783.078,14**	**28,75%**	
Ações não exclusivas					
2025					
Secretaria/Órgão	Orçamento Atualizado (28,75%)	Orçamento Liquidado (28,75%)	Diferença	percentual utilizado	
Infra-Estrutura Urbana	2.589.945,26	2.306.173,04	283.772,22	28,75%	
Serviços Urbanos	7.107.877,88	2.249.701,68	4.858.176,20	28,75%	
Habitação Urbana	30.905.818,46	15.264.688,74	15.641.129,72	28,75%	
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de 28,75%, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2025 para cada subfunção.				
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2025 são "não exclusivas".				

Função 17 – SANEAMENTO

Município/Estado : Salvador, Bahia					
Base de Dados Utilizada : DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO -RREO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")					
					R$ 1,00
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011					
2025					
Total	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	percentual utilizado	
17 - SANEAMENTO	**5.422.348,69**	**3.828.724,49**	**1.593.624,20**	**28,75%**	
Ações não exclusivas					
2025					
Secretaria/Órgão	Orçamento Atualizado (28,75%)	Orçamento Liquidado (28,75%)	Diferença	percentual utilizado	
Saneamento Básico Urbano	5.422.348,69	3.828.724,49	1.593.624,20	28,75%	
				28,75%	
				28,75%	
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de 28,75%, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2025 para cada subfunção.				
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2025 são "não exclusivas".				

Função 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Município/Estado : Salvador, Bahia					
Base de Dados Utilizada : DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO -RREO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")					
					R$ 1,00
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011					
2025					
Total	**Orçamento Previsto**	**Orçamento Executado**	**Diferença**	**percentual utilizado**	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**8.907.186,19**	**7.640.364,04**	**1.266.822,15**	28,75%	
Ações não exclusivas					
2025					
Secretaria/Órgão	**Orçamento Atualizado (28,75%)**	**Orçamento Liquidado (28,75%)**	**Diferença**	**percentual utilizado**	
Preservação e Conservação Ambiental	8.444.684,94	7.372.375,64	1.072.309,30	28,75%	
Controle Ambiental	462.501,25	267.988,40	194.512,85	28,75%	
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de **28,75%**, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2025 para cada subfunção.				
Nota Explicativa (Art. 2º, I, II, III) 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2025 são "não exclusivas".				

RESUMO – OCA – EXCLUSIVO – Exercício 2025

ÁREA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado
Função 10 - SAÚDE	-	-
Função 12 - EDUCAÇÃO	2.577.398.000,00	2.658.161.194,60
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.296.671,00	13.573.549,05
Função 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	47.237.497,00	47.321.818,42
Função 13 - CULTURA	-	-
Função 11 - TRABALHO (DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA)	-	-
Função 15 – URBANISMO	-	-
Função 16 – HABITAÇÃO	-	-
Função 17 – SANEAMENTO	-	-
Função 18 – GESTÃO AMBIENTAL	-	-
TOTAL	**2.641.932.168,00**	**2.719.056.562,07**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO – OCA – NÃO EXCLUSIVO (28,75%) – Exercício 2025

ÁREA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado
Função 10 - SAÚDE	911.699.399,89	882.308.844,02
Função 12 - EDUCAÇÃO	17.140.000,00	1.825.954,23
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.025.943,00	134.556.173,10
Função 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	2.737.991,00	1.954.541,00
Função 13 - CULTURA	81.572.845,00	59.154.463,58
Função 11 - TRABALHO	40.778,00	40.778,00
Função 15 – URBANISMO	540.324.010,83	436.324.898,70
Função 16 – HABITAÇÃO	40603641,60	19.820.563,46
Função 17 – SANEAMENTO	5.422.348,69	3.828.724,49
Função 18 – GESTÃO AMBIENTAL	8.907.186,19	7.640.364,04
TOTAL	**1.790.474.144,20**	**1.547.455.304,62**

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais da Coordenadoria Administrativa, publicado no DOM 9235 de 24/03/2026, pag, 5

Onde se lê: LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDA

Leia-se: LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 074/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5058 / 2025 em 16/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-17**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.,** inscrita no CNPJ nº **14.673.370/0001-02**, para **execução de demolição manual e/ou mecanizada**, em uma área a ser demolida de 78,00 m², gerando um volume de demolição de 18,75 m³, localizada na Rua da Resistência, 73, Bairro da Paz, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'39.86"S, 38°22'43.80"O; 12°55'39.38"S, 38°22'42.21"O; 12°55'39.84"S, 38°22'42.09"O; 12°55'40.12"S, 38°22'43.74"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;

III. Atender a todas as recomendações do Atestado de Viabilidade para os serviços de demolição, emitido pela Limpurb;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período da obra;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Remover, quando da finalização das obras de demolição, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;

XIV. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XV. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVI. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XVII. Durante a limpeza do terreno, remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XVIII. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à etapa de demolição das edificações.

Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 076/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4736 / 2025 de 07/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **Renovação de Licença de Operação 2022-SEDUR/CLA/LO-04**, vinculada ao processo de nº 5911000000 15368/2021, publicada no DOM 8.343 em 05 de agosto de 2022, através da Portaria 167/2022, pelo prazo de **03 (três)** anos, a **RETIRAUTO VEÍCULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ **13.022.116/0001-73,** para atividade de **"serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e de troca de óleo de veículo"**, com uma área construída de 1.742,64 m², situada na Avenida Heitor Dias, 98, Prédio, Pau da Lima, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'1,04''S 38°29'16,82''O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's pelos funcionários;

IV. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI´s usados entre outros

VI. Efetuar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, e das canaletas existentes, evitando o acúmulo de resíduos e águas de chuva, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

VII. Manter a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou documento similar, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

IX. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XI. Apresentar, semestralmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XII. Manter o correto acondicionamento do óleo e das embalagens de óleo usado, proveniente do escoamento de produtos automotivos vendidos, em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de bacia de contenção para eventuais vazamentos, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o reparo das canaletas e pisos da área de lavagem de veículos de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afetem direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XVII. Apresentar no prazo de 06 (seis) meses o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB, atualizado;

XVIII. Instalar no prazo de 01 (um) ano, sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água da área de lavagem, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Elaborando relatório referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como, relatório de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

XIX. Realizar limpeza periódica do filtro do exaustor da câmara de pintura, com frequência para garantir sua eficiência. Apresentar relatório comprobatório anualmente com foto;

XX. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

XXI. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, o empreendedor deverá solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial N°9.227, fl 11 de 12/03/2026** Na Tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA em nome de LIVIA SCHRAMM SANTANA 955.858.005-82.

Salvador, 25 de Março de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA - PIAI (SEFAZ)

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

ORIGEM DO TRANSCON:
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
001/2025	914622/2024	MORRO IPIRANGA NCN BEEL SPE LTDA	96,95

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA - PPI - IPTU 2019 (SEFAZ)

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

ORIGEM DO TRANSCON:
BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
001/2025	11532/2021	GUSTAVO PEDREIRDA DE FREITAS S/A	2,81
002/2025	14605/2021	PATRIMONIAL COQUEIRO GRANDE S.A	633,09
003/2025	19203/2019	VG REALIZAÇÕES E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA	826,53
004/2025	19202/2019	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA	33,26
005/2025	16000/2021	HABITA E LAZER SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA	15,02
006/2025	19206/2019	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	146,32
007/2025	19213/2019	PATRIMONIAL VISTA MAR	199,81
008/2025	19210/2019	TOPROJET SERVIÇOES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA	435,73
009/2025	9650/2021	HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	90,57
010/2025	19212/2019	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.618,89

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA - PPI 2023 (SEFAZ)

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

ORIGEM DO TRANSCON:
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
004/2025	942137/2023	PORTO LADEIRA DA BARRA EMP. SPE LTDA	2,48
007/2025	942185/2023	HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES	29,63
008/2025	942187/2023	CEMITÉRIO DO PARQUE SPE LTDA	8,11
009/2025	941948/2023	VANIA AYRES TEIXEIRA CALABRICH	81,38
010/2025	940627/2023	IVAN CORREIA DA SILVA	303,01
011/2025	940884/2023	JCR PATRIMONIAL LTDA	62,86
013/2025	939303/2023	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA	28,36
015/2025	941680/2023	FRANCISCO DE ASSIS KERCKHOF	45,94
016/2025	942072/2023	ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	661,89
017/2025	939000/2023	REGINALDO DIAS COSTA	25,36
020/2025	941470/2023	CLEBER MOREIRA PASSOS	84,35
022/2025	941687/2023	AMERICA CONSTRUÇÃO	87,48

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

ORIGEM DO TRANSCON:
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
003/2025	941967/2023	BRISA PATRIMONIAL LTDA	840,00
005/2025	940634/2023	ROSENILDO ROSA LIMA	1.108,67
014/2025	9000048/2024	MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO	384,97
019/2025	940678/2023	BIBRAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA	2.978,22
021/2025	941725/2023	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	218,76

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

ORIGEM DO TRANSCON:
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
002/2025	941867/2023	BARRA S CONTRUÇÃO, PROJETOSD E SERVIÇOS LTDA	466,73
006/2025	941939/2023	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA JUNIOR	36,28
012/2025	941686/2023	ADELPE PATRIMONIAL LTDA	49,25

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

ORIGEM DO TRANSCON:
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
001/2025	941730/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	194,06

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

ORIGEM DO TRANSCON:
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
018/2025	941996/2023	INCORPORARE PROJETOS, INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS	304,58

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA - PPI - IPTU até 2018 (SEFAZ)

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

ORIGEM DO TRANSCON:
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
006/2025	19142/2019	ADROALDO GILSON DA GLORIA SOARES	700,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

ORIGEM DO TRANSCON:
BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
001/2025	19153/2019	HABITA E LAZER SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA	142,77
002/2025	10614/2021	NEWPB INVESTIMENTOS S/A	7,10
003/2025	27254/2021	VG REALIZAÇÕES E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA	4.363,28
004/2025	15605/2021	JAGUARIBE SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	9.361,35
007/2025	10616/2021	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA	119,16

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **007/2025**, expedida em 04 de abril de 2025, processo **BIM nº 15351/2024** SEDUR, em nome de **SPE IBIPITANGA EMPREENDIMENTO LTDA.**
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 8.947,12m² (oito mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e doze centímetros quadrados) de potencial construtivo.
TRANSCON utilizado/Processo BIM nº 15351/2024 SEDUR
Localização: RUA IBIPITANGA, S/N - PATAMARES
Área: 8.947,12m² (oito mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e doze centímetros quadrados) de potencial construtivo.
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados) de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **007/2020**, expedida em 07 de abril de 2022, processo nº **45973/2019** SEDUR, em nome de **SANTA HELENA S.A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 190,00m² (cento e noventa metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 45973/2019 SEDUR
Localização: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS, S/N - BARRA
Área: 189,53m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,47m² (quarenta e sete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **013/2020**, expedida em 13 de junho de 2022, processo nº **58444/2019** SEDUR, em nome de **MVL INCORPORADORA LTDA, TRANSCON utilizado em nome de JB INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 2.200,00m² (dois mil e duzentos metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 58444/2019 SEDUR
Localização: RUA FLORIANOPOLIS, 70 - BARRA
Área: 2.194,80m² (dois mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 5,20m² (cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **012/2020**, expedida em 04 de julho de 2022, processo nº **60393/2018** SEDUR, em nome de **GERALDO MAGELA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 19,00m² (dezenove metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 60393/2018 SEDUR
Localização: RUA GUARAÇAIMA - PIATÃ
Área: 18,07m² (dezoito metros quadrados e sete centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,93m² (noventa e três centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **028/2023**, expedida em 26 de janeiro de 2024, processo nº **26354/2021** SEDUR, em nome de **FRANCISCO ANTÔNIO DE MENDONÇA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 128,70m² (cento e vinte e oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 26354/2021 SEDUR
Localização: RUA ÁLVARO AUGUSTO DA SILVA, S/N - ONDINA
Área: 128,63m² (cento e vinte e oito metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,07m² (sete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **030/2023**, expedida em 12 de janeiro de 2024, processo nº **58965/2019** SEDUR, em nome de **PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 58965/2019 SEDUR
Localização: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 454 - BARRA
Área: 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **022/2024**, expedida em 04 de fevereiro de 2025, processo nº **7042/2024** SEDUR, em nome de **CELSO GOMES BASTOS.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 6,00m² (seis metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 7042/2024 SEDUR
Localização: RUA DA FAUNA, Nº 15 - JAGUARIBE
Área: 5,97m² (cinco metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,03m² (três centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **004/2024**, expedida em 24 de abril de 2025, processo nº **6933/2022** SEDUR, em nome de **TENDA NOGÓCIOS IMOBILIARIOS S.A.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 80,43m² (oitenta metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 6933/2022 SEDUR
Localização: TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS, 58 - MATATU
Área: 80,43m² (oitenta metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **001/2025**, expedida em 10 de fevereiro de 2025, processo nº **11728/2024** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 11728/2024 SEDUR
Localização: RUA NOVO ORIENTE, S/N - LUIZ ANSELMO
Área: 106,52m² (cento e seis metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 10,48m² (dez metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **002/2025**, expedida em 13 de março de 2025, processo nº **16388/2023** SEDUR, em nome de **SÔNIA SILVA NASCIMENTO.**
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 71,00m² (setenta e um metros quadrados) de potencial construtivo.
TRANSCON utilizado/Processo nº 16388/2023 SEDUR
Localização: RUA AMPARO DO TORORÓ - Nº 153 - TORORÓ
Área: 70,74m² (setenta metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) de potencial construtivo.
Saldo de TRANSCON
Área: 0,26m² (vinte e seis centímetros quadrados) de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **003/2025**, expedida em 03 de fevereiro de 2025, processo nº **18758/2024** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 144,47m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 18758/2024 SEDUR
Localização: RUA NOVO ORIENTE, QD.21 - ÁREA D - LUIZ ANSELMO
Área: 133,99m² (cento e trinta e três metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 10,48m² (dez metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **004/2025**, expedida em 11 de março de 2025, processo nº **2614/2024** SEDUR, em nome de **CPL INCORPORAÇÕES LTDA** TRASCON utilizado em nome de **MATRIZ INCORPORAÇÕES LTDA** atual razão social de **CPL INCORPORAÇÕES LTDA.**
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 586,31m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) de potencial construtivo.
TRANSCON utilizado/Processo nº 2614/2024 SEDUR
Localização: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 679 - PITUBA
Área: 586,31m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) de potencial construtivo.
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados) de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **006/2025**, expedida em 02 de abril de 2025, processo nº **14448/2024** SEDUR, em nome de **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 29,69m² (vinte e nove metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 14448/2024 SEDUR
Localização: RUA VIVER AREIA BRANCA, 643 - AREIA BRANCA
Área: 14,79m² (quatorze metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 14,90m² (quatorze metros quadrados e noventa centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **008/2025**, expedida em 16 de abril de 2025, processo nº **21005/2024** SEDUR, em nome de **MOOD BA COLINA CONSTRUÇÕES SPE LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 333,00m² (trezentos e trinta e três metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 21005/2024 SEDUR
Localização: RUA MANGALÔ - S/N - PATAMARES
Área: 332,89m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,11m² (onze centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **010/2025**, expedida em 13 de junho de 2025, processo nº **26437/2022** SEDUR, em nome de **DUBAZON APIPEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 516,76m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 26437/2022 SEDUR
Localização: RUA DR. RUBEM CHAVES, Nº 09 - JARDIM APIPEMA
Área: 516,76m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **011/2025**, expedida em 05 de junho de 2025, processo nº **7720/2024** SEDUR, em nome de **CAMINHO DAS ÁRVORES SPE LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 107,00m² (cento e sete metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 7720/2024 SEDUR
Localização: ALAMEDA DAS CAJAZEIRAS, S/N - CAMINHO DAS ÁRVORES
Área: 106,25m² (cento e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,75m² (setenta e cinco centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **012/2025**, expedida em 26 de junho de 2025, processo nº **14534/2024** SEDUR, em nome de **EAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 113,00m² (cento e treze metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 14534/2024 SEDUR
Localização: RUA CARMEN MIRANDA, Nº 01 - PITUBA
Área: 112,29m² (cento e doze metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,71m² (setenta e um centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **013/2025**, expedida em 26 de junho de 2025, processo nº **2591/2024** SEDUR, em nome de **PALAIS DU LOUVRE CAMINHO DAS ÁRVORES SPE LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 114,00m² (cento e quatorze metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 2591/2024 SEDUR
Localização: ALAMEDA DAS CATABAS, Nº 358 - CAMINHO DAS ÁRVORES
Área: 113,49m² (cento e treze metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,51m² (cinquenta e um centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **014/2025**, expedida em 05 de junho de 2025, processo nº **17821/2024** SEDUR, em nome de **MD BA HORTO JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 682,00m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 17821/2024 SEDUR
Localização: RUA PIRATANCARÁ, 174 - HORTO FLORESTAL
Área: 339,37m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 342,63m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **016/2025**, expedida em 03 de setembro de 2025, processo nº **1448/2025** SEDUR, em nome de **JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 713,94m² (setecentos e treze metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 1448/2025 SEDUR
Localização: ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, LOTES, 01,02 e 03 - CAMINHO DAS ÁRVORES
Área: 713,94m² (setecentos e treze metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 26,10m² (vinte e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 1448/2025 SEDUR
Localização: ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, LOTES, 01,02 e 03 - CAMINHO DAS ÁRVORES
Área: 26,10m² (vinte e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **017/2025**, expedida em 10 de novembro de 2025, processo nº **5202/2025** SEDUR, em nome de **VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 204,93m² (duzentos e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 5202/2025 SEDUR
Localização: RUA RAUL LEITE, Nº50 - VILA LAURA
Área: 143,09m² (cento e quarenta e três metros quadrados e nove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 61,84m² (sessenta e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **018/2025**, expedida em 22 de outubro de 2025, processo nº **8678/2025** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 160,48m² (cento e sessenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 8678/2025 SEDUR
Localização: RUA PARAMBU, S/N - LUIZ ANSELMO
Área: 125,41m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 35,07m² (trinta e cinco metros quadrados e sete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **020/2025**, expedida em 20 de outubro de 2025, processo nº **8748/2024** SEDUR, em nome de **PEDROSA MAGALHÃES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**
TRANSCON utilizado em nome de HIGH CONTORNO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 611,00m² (seiscentos e onze metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 8748/2024 SEDUR
Localização: Rua Banco dos Ingleses, nº 38 - Centro
Área: 610,70m² (seiscentos e dez metros quadrados e setenta centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,30m² (trinta centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **021/2025**, expedida em 06 de outubro de 2025, processo nº **16398/2024** SEDUR, em nome de **CAPRI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 4.840,67m² (quatro mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
TRANSCON utilizado/Processo nº 16398/2024 SEDUR
Localização: RUA DOUTOR EDUARDO BAHIANA, S/N - PITUBA
Área: 4.840,67m² (quatro mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **022/2025**, expedida em 28 de outubro de 2025, processo nº **16693/2024** SEDUR, em nome de **PONTAL RESIDENCIAL SPE LTDA**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 109,58m² (cento e nove metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 16693/2024 SEDUR
Localização: ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, Nº 253 - CAMINHO DAS ÁRVORES
Área: 109,58m² (cento e nove metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **024/2025**, expedida em 04 de dezembro de 2025, processo nº **26459/2022** SEDUR, em nome de **AG TANCREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA TRANSCON** utilizado em nome de **ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 14.792,74m² (quatorze mil, setecentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 26459/2022 SEDUR
Localização: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 1313 - CAMINHO DAS ÁRVORES
Área: 636,91m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 14.155,83m² (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

Certidão nº **025/2025**, expedida em 10 de dezembro de 2025, processo nº **8537/2025** SEDUR, em nome de **BARRA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 128,55m² (cento e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 8537/2025 SEDUR
Localização: RUA MACEIÓ, Nº 45 e 55 - BARRA
Área: 64,28m² (sessenta e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 64,27m² (sessenta e quatro metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 028/2025
PROCESSO: 5101/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: DONAR CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 5.770,31m² (cinco mil, setecentos e setenta metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) que corresponde a 8.655,47m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 029/2025
PROCESSO: 5102/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: LIVIA PEIXOTO FONTES TORRES
QUANTIDADE CEDIDA: 3.390,86m² (três mil, trezentos e noventa metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) que corresponde a 5.086,29m² (cinco mil e oitenta e seis metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 030/2025
PROCESSO: 5106/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: ZILBERTO PEIXOTO NETO
QUANTIDADE CEDIDA: 13.563,43m² (treze mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) que corresponde a 20.345,15m² (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e quinze centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 031/2025
PROCESSO: 5105/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 5.730,24m² (cinco mil, setecentos e trinta metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) que corresponde a 8.595,36m² (oito mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 032/2025
PROCESSO: 5103/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: MARCUS CAMINHA ADVOGADOS
QUANTIDADE CEDIDA: 13.054,80m² (treze mil e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) que corresponde a 19.582,20m² (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 033/2025
PROCESSO: 5098/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: CAMINHA, REIS E MUTIM - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
QUANTIDADE CEDIDA: 8.138,06m² (oito mil, cento e trinta e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados) que corresponde a 12.207,09m² (doze mil, duzentos e sete metros quadrados e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 034/2025
PROCESSO: 5085/2025
DATA EMISSÃO: 06/05/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: ALMEIDA NASSER & BERBET FONTES ADVOCACIA
QUANTIDADE CEDIDA: 11.183,98m² (onze mil, cento e oitenta e três metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) que corresponde a 16.775,97m² (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados e nove e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 035/2025
PROCESSO: 5070/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: ADRIANO GUERREIRO E SEGURA
QUANTIDADE CEDIDA: 6.357,86m² (seis mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) que corresponde a 9.536,79m² (nove mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 036/2025
PROCESSO: 5076/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: ANDREA FERRAZ SILVEIRA
QUANTIDADE CEDIDA: 6.357,86m² (seis mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) que corresponde a 9.536,79m² (nove mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 037/2025
PROCESSO: 5078/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 63.712,50m² (sessenta e três mil, setecentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) que corresponde a 95.568.75m² (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 038/2025
PROCESSO: 5083/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: DONAR CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 5.770,31m² (cinco mil, setecentos e setenta metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) que corresponde a 8.655,47m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 039/2025
PROCESSO: 5090/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CESSIONÁRIO: TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 5.730,24m² (cinco mil, setecentos e trinta metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) que corresponde a 8.595,36m² (oito mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 040/2025
PROCESSO: 5084/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: MARCUS CAMINHA ADVOGADOS
QUANTIDADE CEDIDA: 13.054,80m² (treze mil e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) que corresponde a 19.582,20m² (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 041/2025
PROCESSO: 5080/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: CAMINHA, REIS E MUTIM - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
QUANTIDADE CEDIDA: 8.138,06m² (oito mil, cento e trinta e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados) que corresponde a 12.207,09m² (doze mil, duzentos e sete metros quadrados e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 042/2025
PROCESSO: 5073/2025
DATA EMISSÃO: 28/04/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: ANA RITA WATT PEIXOTO GUERRA
QUANTIDADE CEDIDA: 33.908,59m² (trinta e três mil, novecentos e oito metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) que corresponde a 50.862,89m² (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 043/2025
PROCESSO: 5077/2025
DATA EMISSÃO: 06/05/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: ALMEIDA NASSER & BERBET FONTES ADVOCACIA
QUANTIDADE CEDIDA: 11.183,98m² (onze mil, cento e oitenta e três metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) que corresponde a 16.775,97m² (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados e nove e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 044/2025
PROCESSO: 5087/2025
DATA EMISSÃO: 06/05/2025
CEDENTE: DALDEMAR PEIXOTO E CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO
CESSIONÁRIO: PORTO DA PENHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 4.314,59m² (quatro mil, trezentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) que corresponde a 6.471,89m² (seis mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 045/2025
PROCESSO: 5104/2025
DATA EMISSÃO: 06/05/2025
CEDENTE: ESPÓLIO DE ADELMIR PEIXOTO, falecido em 22/08/1997, que tem como herdeiro, testamenteiro e inventariante ZILBERTO PEIXOTO FILHO
CESSIONÁRIO: PORTO DA PENHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 4.314,59m² (quatro mil, trezentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) que corresponde a 6.471,89m² (seis mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 047/2025
PROCESSO: 5334/2025
DATA EMISSÃO: 23/05/2025
CEDENTE: L&S PATRIMONIAL E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
CESSIONÁRIO: ATF PATRIMONIAL LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 253,20m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 048/2025
PROCESSO: 1003/2025
DATA EMISSÃO: 02/06/2025
CEDENTE: TERRABRÁS - TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A
CESSIONÁRIO: WRIT CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 500,00m² (quinhentos metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 049/2025
PROCESSO: 6632/2025
DATA EMISSÃO: 03/06/2025
CEDENTE: COUTO JORDÃO INCORPORADORA SPE LTDA
CESSIONÁRIO: ANDRÉ SILVA COUTO
QUANTIDADE CEDIDA: 284,75m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 050/2025
PROCESSO: 6633/2025
DATA EMISSÃO: 03/06/2025
CEDENTE: COUTO JORDÃO INCORPORADORA SPE LTDA
CESSIONÁRIO: MJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 284,75m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 052/2025
PROCESSO: 7661/2025
DATA EMISSÃO: 13/06/2025
CEDENTE: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA LAGO
CESSIONÁRIO: MJG EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.000,00m² (um mil metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 053/2025
PROCESSO: 7659/2025
DATA EMISSÃO: 13/06/2025
CEDENTE: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LAGO
CESSIONÁRIO: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA LAGO
QUANTIDADE CEDIDA: 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 054/2025
PROCESSO: 6614/2025
DATA EMISSÃO: 18/06/2025
CEDENTE: RICARDO NOGUEIRA DE TOLEDO JUNIOR
CESSIONÁRIO: LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 055/2025
PROCESSO: 7685/2025
DATA EMISSÃO: 30/06/2025
CEDENTE: HUMBERTP SILVEIRA CASTRO JÚNIOR
CESSIONÁRIO: PONTAL RESIDENCIAL SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 109,58m² (cento e nove metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 056/2025
PROCESSO: 8749/2025
DATA EMISSÃO: 17/07/2025
CEDENTE: LUNA INCORPORADORA LTDA
CESSIONÁRIO: JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 26,10m² (vinte e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 058/2025
PROCESSO: 7927/2025
DATA EMISSÃO: 23/07/2025
CEDENTE: CIVIL CONTRUTORA LTDA
CESSIONÁRIO: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
QUANTIDADE CEDIDA: 405,70m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 059/2025
PROCESSO: 9366/2025
DATA EMISSÃO: 10/08/2025
CEDENTE: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA LAGO
CESSIONÁRIO: MJG EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 8.414,00m² (oito mil quatrocentos e quatorze metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 060/2025
PROCESSO: 9560/2025
DATA EMISSÃO: 11/08/2025
CEDENTE: CJ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CESSIONÁRIO: ONDINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUANTIDADE CEDIDA: 1.784,30m² (um mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 061/2025
PROCESSO: 9144/2025
DATA EMISSÃO: 14/08/2025
CEDENTE: ABNER FERREIRA CASTELO BRANCO
CESSIONÁRIO: BG CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.019,00m² (um mil e dezenove metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 062/2025
PROCESSO: 10146/2025
DATA EMISSÃO: 18/08/2025
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: CAPRI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 4.035,00m² (quatro mil e trinta e cinco metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 063/2025
PROCESSO: 10218/2025
DATA EMISSÃO: 18/08/2025
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 3.175,00m² (três mil cento e setenta e cinco metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 064/2025
PROCESSO: 10221/2025
DATA EMISSÃO: 18/08/2025
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: TP1000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 3.315,00m² (três mil trezentos e quinze metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 065/2025
PROCESSO: 10066/2025
DATA EMISSÃO: 18/08/2025
CEDENTE: LUNA INCORPORADORA LTDA
CESSIONÁRIO: BRF REALIZAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 066/2025
PROCESSO: 6570/2025
DATA EMISSÃO: 19/08/2025
CEDENTE: JUVENAL MOREIRA TUPINAMBA NETO
CESSIONÁRIO: ADROALDPO GILSON DA GLÓRIA SOARES
QUANTIDADE CEDIDA: 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 068/2025
PROCESSO: 8482/2025
DATA EMISSÃO: 29/08/2025
CEDENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CESSIONÁRIO: CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA
QUANTIDADE CEDIDA: 35,85m² (trinta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 069/2025
PROCESSO: 10219/2025
DATA EMISSÃO: 29/08/2025
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: DUO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 071/2025
PROCESSO: 11327/2025
DATA EMISSÃO: 12/09/2025
CEDENTE: MARCUS CAMINHA ADVOGADOS
CESSIONÁRIO: MAGAJUMAR PATRIMONIAL LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 26.109,60m² (vinte e seis mil, cento e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) que corresponde a 39.164,40m² (trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro

metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 072/2025
PROCESSO: 11813/2025
DATA EMISSÃO: 15/09/2025
CEDENTE: QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CESSIONÁRIO: CAPRI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 805,67m² (oitocentos e cinco metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 073/2025
PROCESSO: 11297/2025
DATA EMISSÃO: 17/09/2025
CEDENTE: ABNER FERREIRA CASTELO BRANCO
CESSIONÁRIO: HIGH CONTORNO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 611,00m² (seiscentos e onze metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 075/2025
PROCESSO: 11433/2025
DATA EMISSÃO: 25/09/2025
CEDENTE: TENAZ CONSTRUTORA LTDA
CESSIONÁRIO: JUAREZ JOSÉ PIRES
QUANTIDADE CEDIDA: 23,33m² (vinte e três metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 076/2025
PROCESSO: 9553/2025
DATA EMISSÃO: 29/09/2025
CEDENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CESSIONÁRIO: CAP DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 137,62m² (cento e trinta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 077/2025
PROCESSO: 11037/2025
DATA EMISSÃO: 24/10/2025
CEDENTE: TERRABRÁS - TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A
CESSIONÁRIO: WRIT CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 500,00m² (quinhentos metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 078/2025
PROCESSO: 13784/2025
DATA EMISSÃO: 31/10/2025
CEDENTE: RICARDO NOGUEIRA DE TOLEDO JUNIOR
CESSIONÁRIO: TIAGO FERRAZ DE MORAES COELHO
QUANTIDADE CEDIDA: 1.663,51m² (um mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 079/2025
PROCESSO: 13782/2025
DATA EMISSÃO: 31/10/2025
CEDENTE: RICARDO NOGUEIRA DE TOLEDO JUNIOR
CESSIONÁRIO: TIAGO FERRAZ DE MORAES COELHO
QUANTIDADE CEDIDA: 3.367,00m² (três mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados).
ORIGEM: JARDIM SANTO INÁCIO - PR Nº 0683/1991 - SUCOM - 303.966,57m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 080/2025
PROCESSO: 12550/2025
DATA EMISSÃO: 24/11/2025
CEDENTE: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA
CESSIONÁRIO: ITACOSTA INCORPORAÇÕES LTDA, atual razão social de ITACOSTA PARTICIPAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 764,54m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 081/2025
PROCESSO: 13455/2025
DATA EMISSÃO: 05/11/2025
CEDENTE: ABNER FERREIRA CASTELO BRANCO
CESSIONÁRIO: GRAÇA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.733,61m² (um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 082/2025
PROCESSO: 14306/2025
DATA EMISSÃO: 10/11/2025
CEDENTE: METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: BARRA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 128,55m² (cento e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 083/2025
PROCESSO: 14342/2025
DATA EMISSÃO: 26/11/2025
CEDENTE: MARIANA BARATA BACELLAR DE MATTOS
CESSIONÁRIO: AUSILEIDE SILVA PEZZANGORA
QUANTIDADE CEDIDA: 120,00m² (cento e vinte metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 084/2025
PROCESSO: 15235/2025
DATA EMISSÃO: 09/12/2025
CEDENTE: L&S PATRIMONIAL E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
CESSIONÁRIO: GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 808,00m² (oitocentos e oito metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 086/2025
PROCESSO: 12554/2025
DATA EMISSÃO: 09/12/2025
CEDENTE: JOÃO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA
CESSIONÁRIO: ITACOSTA INCORPORAÇÕES LTDA, atual razão social de ITACOSTA PARTICIPAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 669,55m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: ESPORTE CLUBE BAHIA - PR N°60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m²,

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao artigo 308 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 087/2025

PROCESSO: 15872/2025

DATA EMISSÃO: 16/12/2025

CEDENTE: TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CESSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA

QUANTIDADE CEDIDA: 1.945,25m² (um mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) que corresponde a 2.917,87m² (dois mil, novecentos e dezessete metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) de potencial construtivo.

ORIGEM: PRAIA GRANDE - PR 19441/2016 - SEFAZ; 689/2014 - SEMUT; e 2147/2011 - SEDHAM - 475.586,40m² (de potencial construtivo)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 001/2026

Publicado no DOM de 24 a 26/01/2026
Republicação por conter atualização na composição da comissão eleitoral
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Eleitoral para as eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2026-2028.

II. Nomear as/os seguintes Conselheiras/os representantes da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral do CMPC, indicadas/os pelo Conselho Geral do referido órgão colegiado:
a) Edyala Lima de Iglesias
b) Robson Silva Santos
c) Romário Almeida Santos dos Anjos.

III. Compete a Comissão Eleitoral
a) Elaborar o Regulamento Eleitoral para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil no CMPC para o Biênio 2026/2028;
b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral;
c) Resolver questões apresentadas pelos candidatos e eleitores;
d) Validar ou invalidar cadastro de candidaturas e de eleitores, à luz do Regulamento Eleitoral;
e) Planejar e coordenar a comunicação e a mobilização do processo eleitoral;
f) Acompanhar e fiscalizar a votação;
g) Realizar a apuração dos votos
h) Relatar por meio de Ata Eleitoral todo o processo para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil no CMPC para o Biênio 2026/2028.

IV. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo eleitoral do CMPC para o Biênio 2026-2028.

V. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

VI. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 008/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
135188/2025	1308	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS (ATAKAREJO) - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	PROCEDENTE
212174/2025	4940	BENIVALDO MARINHO TAVARES - ME. (PONTO CERTO CAFETERIA E LANCHONETE).	PROCEDENTE
214608/2025	4936	I C ALIMENTOS LTDA - ME. (EMPADA DO CHEEF)	PROCEDENTE
246706/2025	4961	ELLO MODAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA-ME.	PROCEDENTE

SALVADOR, 25 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 010/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
38635/2026	ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO	BANCO BMG S/A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 25 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 9.235, de 24 de março de 2026, pág. 15, referente à Portaria Nº 011/2026,

Onde se lê: "PORTARIA N.º 025/2026".

Leia-se: "PORTARIA N.º 026/2026".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 25 de março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90078/2025 - PROC: 262120/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS.

LOTES 01 E 02: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 057/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 144.075/2025
Acolhimento Propostas:15/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:16/04/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 25 de março de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 59961/2026
Parecer nº: 027/2026
Data do parecer: 24/03/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: VICENTE BENIN CHAGAS ORTIZ 03454535573
CNPJ: 18.994.306/0001-76
Objeto: Contratação de performance musical do DJ e Cantor PRINCEBENIN para apresentação no dia 27 e 28 de março, no Movimento Boca de Brasa - 9ª edição.
Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Subação: 220500 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios, Fonte: 2.706.1 - Ex. Anterior - Transferência Especial da União - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso II
Data da Homologação: 24/03/2026.

Salvador, 25 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FGM Nº 002/2026

Processo nº: 35236/2026
Data do Parecer nº: 24/03/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: DANILO PEREIRA COELHO (SSA TRANSMISSÕES)
CNPJ: 25.229.961/0001-01
Objeto: Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da Gerência de Equipamentos Culturais (GECULT) da Fundação Gregório de Mattos
Valor Total: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
Subação: 119900 - Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais - Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Data da Homologação: 24/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90002/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 55992/2026, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 90002/2026, na forma eletrônica, com finalidade de contratação de empresa capacitada para Fornecimento e Instalação de Assentos Rebatíveis para Arquibancadas Fixas do Complexo Multiuso Arena Salvador, subdivididos em 2 (dois) Lotes, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras.gov.br
Abertura da Licitação: 10/04/2026 as 13:00h
Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Pregão nº 902/2026)
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de março de 2026

AELSON S. QUEIROZ
Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 320/2026

PROCESSO Nº 35888/2026
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1	1.955,39
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.776,95
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.501.1	36.356,12
FCM	204100 250111 262200	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
FGM	228800 229000 263300	3.3.90.39	1.501.1	1.955,39
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.910,78
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	147.924,42
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.866,17
SACPB	261200	3.3.90.39	1.500.1	48.884,86
SECIS	232401	3.3.90.39	1.501.1	14.225,19
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.821,56
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1	9.776,95
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	65.686,96
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	13.687,73
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	57.243,64
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1	23.464,67
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	73.508,51
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	7.821,56
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	15.643,11
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	9.776,95
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	19.553,88
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1	25.420,07
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	61.342,76
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	54.750,89
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	39.107,78
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
SMED	262800	3.3.90.39	1.500.1 1.550.3	105.591,06
	262900			
	263000			
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	181.780,62
SPMJ	250116 250206	3.3.90.39	1.500.1	5.866,17
			1.501.1	
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	62.572,45
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4	17.598,46

Salvador, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 35888/2026.

CONTRATO: nº 036/2022.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 01 (um) mês, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, tendo seu **início em 25/03/2026 e término em 24/04/2026.**

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R$ 1.140.866,80 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1
FGM	228800 229000	3.3.90.39	1.501.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1
			1.501.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4

Salvador, 25 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1, 1.543.3
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
058/2026	256188/2025	CENTRO EDUCACIONAL HADASSA LTDA - ME CNPJ Nº 63.425.753/0001-69	DAMARES GARCIA DA CRUZ	R$ 1.025.360,14

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1, 1.543.3
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
058/2026	256188/2025	CENTRO EDUCACIONAL HADASSA LTDA - ME CNPJ Nº 63.425.753/0001-69	DAMARES GARCIA DA CRUZ	R$ 1.025.360,14

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 001/2026

Termo de Compromisso nº 121/2025
PR-SMS nº 219134/2024
Pregão Eletrônico: 335/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72

Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 121/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2026 à 25/02/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, ALTERANDO o valor pelo IPCA-E.
Subação: 210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
210300 - Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
210700 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
1.659.3.1.0.053 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Receita Própria Fundos
1.621.3.0.0.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor Unitário: R$ 3,27 (Três reais e vinte e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 24/02/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002289
PROCESSO SEMGE Nº: 23175/25
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DOMESTICO
VALOR: R$ 50.560,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54233/2026

AFM: 2026002366
PROCESSO SEMGE Nº: 99417/2025.2
CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ 41.217.892/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. TEXTIL / ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO
VALOR: R$ 85.275,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 58710/2026

AFM: 2026002367
PROCESSO SEMGE Nº: 23175/2025
CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ 41.217.892/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. TEXTIL / ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO
VALOR: R$ 181.725,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 58710/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2026.
CONTRATO: nº 607/2023.
PROCESSO: nº63249/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AXÉ FARDAS LTDA.
CNPJ nº: 35.171.138/0001-3
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº607/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$ 288.495,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e
cinco reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber:Ação:100700 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AXÉ FARDAS LTDA.

Salvador, 25 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 739/2026.
PROCESSO Nº 64256/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 423/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA.
CNPJ: 05.807.559/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Swing Baiano"**, para se apresentar no dia 29 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA.

Salvador, 25 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 740/2026.
PROCESSO Nº 64218/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 424/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 06.059.615/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jammil e uma Noites"**, para se apresentar no dia 29 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000492
Processo Licitatório: 250211/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000098
Contratada: GGS INSDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
Objeto: Aquisição de Camisas Polo Piquet.
Valor Total: 3.010,00 (Três mil e dez Reais)
Nota de Empenho: 2026/000198
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 25 de Março de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: GAREN AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ: 13.246.724/0001-61
PROCESSO Nº: 29613/2026
OBJETO: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses do prazo de vigência do contrato inicial, a contar de 25 de março de 2026.
AMPARO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026
GESTOR: Roberto Moussallen de Andrade - matrícula nº. 3135430
FISCAL: Ivone Maria Valente - matrícula nº. 3175096
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
JOSÉ MARCIO RAMIREZ
CONTRATADA

Salvador, 25 março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: TOTOVS S.A
CNPJ Nº 53.113.791/0001-22 - Nº DO CONTRATO: 008/2025
PROCESSO Nº 3864/2026 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de atualização das versões do sistema de contabilidade RMSaldus" e RMLiber", bem como manutenção e suporte nas integrações e informações para o SIGA e SPED.
VALOR GLOBAL: R$ 10.455,60 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Natureza da Despesa: 33.90.35 - Material de Consumo
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 02/04/2026 à 01/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Alcinei de Oliveira e Saulo Rodrigo Grotta pela TOTVS S.A

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 25 de março de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3930/2026 - SEMIT
CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 30.847.585/0001-40
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores.
VALOR GLOBAL: R$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 25/03/2026
VICGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027.

Salvador, 25 de março de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART

RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2026

PROCESSO N.º 39270/2026 - SMART.
CONTRATADA: AZI E TORRES, CASTRO, HABIB, PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N.º 07.178.790/0001-49
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados na área jurídica, a serem prestados por profissional ou sociedade de notória especialização, consistindo em: análise jurídica, elaboração de relatórios e pareceres, acompanhamento e atuação em processos judiciais; desenvolvimento de atividades de contencioso e consultivo; defesa dos interesses da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, em demandas de especial complexidade jurídica, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública e Tribunais Superiores, abrangendo a elaboração de peças processuais, recursos, audiências e sustentações orais, bem como consultoria jurídica nas áreas de Direito Civil, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Trabalhista e Direito Digital.
VALOR GLOBAL: R$ 350.812,92 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016.
PRAZO: 12 meses.
ASSINATURA: 24/03/2026.

Salvador, 25 de março de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2026

PROCESSO N.º 58239/2026 - SMART.
CONTRATADA: ROSIVANIA DOS SANTOS - ME
CNPJ N.º 48.606.224/0001-78
OBJETO: Contratação, por meio de dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos do art. 29 II da Lei Federal 13.303/2016 e do art. 17, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia Salvador Cidade Inteligente- SMART, da pessoa jurídica regulamente e habilitada, incluindo Microempreendedor (MEI), Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), especializada em serviços de buffet e produção de eventos gastronômicos, no contexto de realização de encontro institucional de alinhamento do planejamento estratégico desta SMART.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e RILC - SMART.
PRAZO: O contrato terá vigência limitada ao período necessário à execução integral do objeto.
ASSINATURA: 24/03/2026.

Salvador, 25 de março de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO: 021/2025
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOCE LAR
CNPJ: 49.414.285/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Colaboração nº 021/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 113025/2025, do chamamento público nº 002/2024, cujo objeto consiste na execução do serviço de resgaste e abrigo temporário de 200 (duzentos) animais de pequeno porte (cães e gatos) em situação de rua, desde alimentação, abrigo, prestação de serviços médicos veterinários e aplicação de remédios necessários, vacinas, dentre outros serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO: 022/2025
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CNPJ: 46.676.085/0001-96

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Colaboração nº 022/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 113012/2025, do Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto consiste na execução do serviço de resgaste e abrigo temporário de 150 (cento e cinquenta) animais de pequeno porte (cães e gatos) em situação de rua, desde alimentação, abrigo, prestação de serviços médicos veterinários e aplicação de remédios necessários, vacinas, dentre outros serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2024
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CNPJ: 46.676.085/0001-96

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Colaboração nº 001/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 36153/2023, do Chamamento Público nº 010/2023, cujo objeto consiste na operacionalização e gerenciamento dos serviços médicos veterinários de baixa e média complexidade, no Hospital Público Veterinário Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2026

CONTRATO: 134/2020
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 15.111.817/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 134/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 13346/2019, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 429/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação serviços veterinários, especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Processo nº 37582/2026
Contrato nº 010/2025
Contratante: SEMAN - Secretaria de Manutenção da Cidade
CNPJ 13.927.801/0030-83
Contratada: O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA.
CNPJ 13.014.394/0001-89

Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura, com entrega CIF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas para o atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do Município de Salvador, visando atender as demandas desta Secretaria.

PERÍODO	FATOR REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
12 MESES	4,44% (QUATRO INTEIROS E QUARENTA E QUATRO UNIDADES POR CENTO), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA JAN/25 A JAN/26.,	R$ 44.911,50 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Amparo Legal: Art. 6º, LVIII e art. 92, II, V,VI,X, XI, parágrafo 3º, 4º, I, 5º, Art 136, da Lei 14.133/2021, e clausula 7ª do Contrato.

Gabinete do Secretario da Secretaria de Manutenção da Cidade,
em 25 de março de 2026.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Processo nº: 29605/2026;
Contrato nº: 005/2024;
Empresa: Frazillio Soluções de Tecnologia, CNPJ nº 00.510.077/0001-01;
Objeto: alteração do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, sem acréscimo de valor. As partes concordam com a prorrogação do prazo de execução e vigência por um período de 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, contados da data do vencimento do 1º aditivo (01/04/2026), desta forma, o novo prazo de vencimento do Contrato nº 005/2024 será em 10/06/2026.
Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 60464/2026
Contrato nº 01/2026-objeto: Execução dos serviços emergenciais de Instalação de escoramento metálico, compreendendo a execução dos sistemas de escoramento e o fornecimento de mão de obra especializada para as etapas de montagem e desmontagem em estruturas com risco de colapso, incluindo intervenções para recuperação da cobertura do edifício Cine Excelsior, localizado na Praça da Sé, nº 03, Centro Histórico, Salvador-Ba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MB CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 01/2026.
Fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 52.312,15 (cinquenta e dois mil trezentos e doze reais e quinze centavos), equivalente a 5,23% do valor inicial Contratado.
O valor global do Contrato passa a totalizar R$ 1.051.983,20 (um milhão cinquenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 1(um) mês. Da Execução dos Serviços: com início em 21/03/2026 e término em 21/04/2026. Da Vigência do Contrato: com início em 21/04/2026 e término em 21/05/2026.
Base Legal: art. 111; art. 124, I, "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em 25 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2026

Processo nº: 55573/2026
Contrato nº: 28/2024-objeto: Execução da obra de Reforma e Requalificação do Campo do Tejo, no bairro de IAPI - Salvador/BA
Empresa: 800D ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2025 A JANEIRO/2026	K=0,135259

Parecer ASJUR nº: 056/2026
Amparo Legal: art. 6º, LVIII e art. 92, II, V, VI, X, XI, § 3º, 4º,I, 5º, da Lei 14.133/2021, e Cláusula Nona do Contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2026

A Procuradoria Geral do Município do Salvador informa a desclassificação dos candidatos relacionados abaixo, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 do Edital nº 01/2026, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.196 de 22 de janeiro de 2026.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRUNO BADARÓ OLIVEIRA SOUZA	105	94
9	MARIA EDUARDA DA SILVA VITORIO	194	75
12	JÚLIA RIBAS GONDIM NASCIMENTO	051	73
14	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	049	72

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
8	ENZO GABRIEL LAGO SANTOS	349	70,6

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, no termo estabelecido no item 13.2 do Edital nº 04/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior e de Pós-Graduação da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.826 de 17 de julho de 2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

EDUARDO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14	KLEUBER REIS CARNEIRO DE MEDEIROS	PGMS1061081583	4,8
15	CASSIO ANTONIO OLIVEIRA MOREIRA SANTOS	PGMS6017838598	4,7

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO - EDITAL Nº 01/2026

A Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 01/2026, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.196 de 22 de janeiro de 2026.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e

carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
16	MARIA FABIANA CUNHA MOTA	035	72
17	ANA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA	002	72
18	ALÉSSIA DE JESUS CORREIA	326	71,7
21	BRENDA MOREIRA DO NASCIMENTO	308	70
23	ANA LUIZA DE QUEIROZ COSTA	038	69
24	ANA LUÍSA DE SOUZA MENEZES	053	69
25	PEDRO MATOS DE FREITAS LOPES	552	68,8
27	JULIA DIVINO INOMATA	372	68
29	VIVIANE DE JESUS FIGUEIREDO	534	67,9
30	PEDRO ARTUR FERREIRA DO AMARAL DUARTE SANTOS	195	67
31	JOÃO VÍTOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	282	66,9
32	TAIANE DE SOUZA ARAÚJO	270	66
33	MARCELLA PACHECO FALCÃO	484	66
34	ÉRICA PEREIRA SÃO JOSÉ SUZART	596	65

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
15	ABRAÃO LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS	275	64
16	LEON REIS SILVA	378	64
17	BRUNO SANTOS DE ALMEIDA	479	62
18	MARCUS VINICIUS CRUZ DE SANTANA	526	62
19	RIAN SOARES DOS SANTOS	421	60
20	KAYKY FRANCO CONCEIÇÃO	527	59,6

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior** da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos

a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito

e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRENCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
33	JOICE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PGMS7792962571	5

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
16	GABRIEL DA CRUZ BATISTA	PGMS2079182528	4,7
17	LUCAS CONCEIÇÃO DEVEZA	PGMS86332523506	4,6

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026.

EDUARDO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

FINAL DE LISTA Nº 01/2026 - EDITAL Nº 01/2026 PGMS

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 14.7 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito -** Edital nº 01/2026**,** publicado no DOM nº 9.196, de 22 de janeiro de 2026.
Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
64	ERICK WILLIAM SANTOS LOPES	379	82
65	VICTOR LESSA SOARES CERQUEIRA CARDOSO	383	80
66	MIGUEL TEIXEIRA IZOLA	141	79,9
67	QUÉREN OLIVEIRA GOES MACHADO	004	74
68	JOSÉ MARTINS DE JESUS NASCIMENTO	254	73

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 25 de março de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901263/2026	MARCIA S. A. FELIPE	ALTER.TITUL.
901497/2026	VALTER L. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
901521/2026	MARCOS A. S. T. JUNIOR	ALTER.TITUL.
907474/2026	RENILDO M. H. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
907484/2026	ANJU P. LIMITADA	ALTER.TITUL.
907534/2026	SIDNEI A. SANTANA	ALTER.TITUL.
907607/2026	MARISA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
908366/2026	SANDOVAL J. R. JUNIOR	ALTER.TITUL.
908412/2026	MARCOS A. DUARTE	ALTER.TITUL.

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

929598/2025	MARIA C. S. CARMO	ALTER.CADAS.
929608/2025	MARIA E. A. FONSECA	ALTER.CADAS.
901238/2026	CRISTIANO T. NUNES	ALTER.CADAS.
901337/2026	ENEIAS T. M. BASTOS	ALTER.CADAS.
902101/2026	ROSANA P. VARELA	ALTER.CADAS.
902201/2026	RICARDO A. P. SILVA	ALTER.CADAS.
902232/2026	MAIARA J. SILVA	ALTER.CADAS.
902442/2026	MARISE M. L. SILVA	ALTER.CADAS.
902709/2026	TATIANE S. MOREIRA	ALTER.CADAS.
908877/2026	ELIEDA M. A. R. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
908903/2026	RICARDO D. C. BITTENCOURT	ALTER.CADAS.
909136/2026	MARIA R. P. GUEDES	ALTER.CADAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

909362/2026	VILMAR C. AGUIAR	ALTER.CADAS.
909500/2026	ANDRE M. BARRETO	ALTER.CADAS.
903343/2026	MARLENE T. SIMIONI	ALTER.CADAS.
905378/2026	JOSE N. C. BOMFIM	ALTER.CADAS.
905963/2026	EDNA P. AMARAL	ALTER.CADAS.
902932/2026	ELIANE M. SILVA	ALTER.CADAS.
903063/2026	FLORINETE F. CAFE	ALTER.CADAS.
903148/2026	DIANA R. S. VALE	ALTER.CADAS.
926672/2025	VILMA M. N. PADILHA	ALTER.CADAS.

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de atualização cadastral, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

929550/2025	SERGIO A. CALDEIRA	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE.REGUL.IMOBI.-ALV
903179/2026	MARIA D. A. BRITO	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE.REGUL.IMOBI.-ALV
906253/2026	ERNANI L. O. RIBEIRO	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE.REGUL.IMOBI.-ALV
902796/2026	NELZITA A. SOUZA	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE.REGUL.IMOBI.-ALV
902830/2026	JOSE N. R. JUNIOR	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE.REGUL.IMOBI.-ALV

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de valor venal indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

903341/2023	PEDRO P. SANTOS	REVIS.VALOR.VENAL.

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

920236/2025	INCORPORA B. C. E. I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

907970/2026	MARILUCIA M. NIEVES	PRIME.LANÇA.PFARREM.

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos administrativo indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

907016/2024	MUNICIPIO SALVADOR	ADMIN.

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

920097/2025	GLEICE V. B. FARIAS	DESME.

Salvador,25 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 23/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua dos Algibebes, nº 7, Sala 001, CEP: 40.015-060, Bairro Comércio, em frente ao Edifício Silio Pedreira, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.446/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 133994/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 25 de março de 2026.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 25/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua dos Algibebes, nº 7, Sala 301, CEP: 40.015-060, Bairro Comércio, em frente ao Edifício Silio Pedreira, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.448/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 134016/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 25 de março de 2026.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista os Avisos de Desclassificação n° 05/2026 e Final de Lista n° 03/2026, publicados no DOM n° 9.223 de 06 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 03/2026 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. **O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br até às 23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de

garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.

b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: PAI - FARMACÊUTICO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAURA MEDEIROS MAIA SOUSA	86458XXXX-XX	2106273	81	13º
PALOMA PEIXOTO DOS SANTOS FIUZA	05415XXXX-XX	2045193	81	14º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GABRIELE BATISTA DOS SANTOS FREITAS	08238XXXX-XX	2054663	77	9º
JARIANA FERREIRA DE BRITO	01528XXXX-XX	2003698	77	10º

CARGO: PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA EDUARDA CARVALHO DE SANTANA	09201XXXX-XX	2050536	66	17º
IANE MACEDO SOARES MOURA	01864XXXX-XX	2043545	66	18º
YASMIM SANTOS VIEIRA	86702XXXX-XX	2004404	66	19º
NAIRA MARIA GÓIS SOARES	77583XXXX-XX	2108117	66	20º
LAIS SANTANA SOARES	04781XXXX-XX	2061848	65	21º
THALITA LETÍCIA RIBEIRO CRUZ	02093XXXX-XX	2083282	65	22º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TIAGO DIAS CRUZ	02471XXXX-XX	2076991	55	9º
ANA RITA ARAÚJO DOS SANTOS	22001XXXX-XX	2087992	54	10º

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SAARA SILVA CASTRO	06281XXXX-XX	2006017	57	11º
MONICA MUNIZ CERQUEIRA	07709XXXX-XX	2055347	57	14º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
STEFANIE DOS SANTOS OLIVEIRA	05492XXXX-XX	2016624	54	11º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 09 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o processo eletrônico nº 182961/2025 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. **O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br até às 23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.

b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.

c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.

d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital n° 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: SANITARISTA - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLÁUDIO LUIZ DE FRANÇA NETO	113.47X.XXX-XX	2093580	81	1°
AMÁLIA IVINE COSTA SANTANA	020.05X.XXX-XX	2076184	79	2°

CARGO: PAI - ODONTÓLOGO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EUGÊNIO JOSÉ LEAL SANTOS	600.27X.XXX-XX	2025315	83	1°
LUAN CAMPELO BRAGA	052.97X.XXX-XX	2030265	79	2°
BRUNA BALTAZAR SOUZA LIMA	019.39X.XXX-XX	2048105	78	3°
DANIEL MICIO DOS SANTOS JUNIOR	008.67X.XXX-XX	2020705	77	4°
LARISSA RAMOS DE ALMEIDA	054.40X.XXX-XX	2056437	77	5°
LUANA DA SILVA MEDEIROS	104.38X.XXX-XX	2023598	76	6°
RAÍSSA BARROS MOREIRA SANTOS	057.85X.XXX-XX	2075286	76	7°
ISADORA MARIA BATISTA DA SILVA MOTA	055.62X.XXX-XX	2030342	75	8°
LORENA VIEIRA SACRAMENTO	857.65X.XXX-XX	2066212	75	9°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	2039346	73	3°
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	2024794	73	4°
CAROLINE BRITO DOS SANTOS	070.98X.XXX-XX	2018843	70	5°
LUIZA ISABELA PEREIRA DA COSTA	070.65X.XXX-XX	2012613	69	6°
KAREN ELOAR CARLOS DOURADO	030.16X.XXX-XX	2025862	69	8°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MATHEUS DA SILVA SANTOS	854.94X.XXX-XX	2023476	69	1°

CARGO: PAI - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL - CEO/SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LEONARDO DE FREITAS SILVA	031.19X.XXX-XX	2003762	80	1°
BRUNO BOTTO DE BARROS DA SILVEIRA	812.18X.XXX-XX	2019207	80	2°

CARGO: PAI - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - CEO/SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AMANDA ARAÚJO DE CARVALHO	067.87X.XXX-XX	2002567	80	1°
ALINE SILVA ANDRADE	028.61X.XXX-XX	2041348	78	2°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÉBORA MARIA OLIVEIRA CRUZ VILELA	826.70X.XXX-XX	2025713	78	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92717676-90/2026:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde Ambulatoriais e Hospitalares especializados por meio de Rede Complementar do SUS,** para atender a população do Município de Salvador/Ba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ID Da contratação: PNCP: 13927801000572-1-000074/2026
Acolhimento das Propostas: **01/04/2026 às 12:00** horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 52999/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONCEITO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da Licitante Arrematante do Pregão Eletrônico nº 004/2025, empresa CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.150.555/0001-76, para realização da PROVA DE CONCEITO, item 16. DA PROVA DE CONCEITO do Edital, observando Tabela do ANEXO III.

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para cessão de direito de uso de Software na modalidade de licenciamento de Software como serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis nato-digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades, bem como, suporte especializado integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia.

LOCAL: SEMIT - Edifício Sintral, Rua Miguel Calmon, nº 15, Comércio, Salvador/BA.
DATA: 01 de abril de 2026.
HORÁRIO: a partir das 10h00min.

Salvador, 25 de março de 2026

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMPRE

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores lotados na **SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA no dia 09 de abril de 2026 (quinta-feira) às 13h:00min, na sede do SINDSEPS,** localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91 - Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta

1. Campanha Salarial 2026;
2. O que ocorrer.

Salvador, 25 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA SUCOP E SEMAN

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores lotados na SUCOP e SEMAN, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA no dia 01 de abril de 2026 (quarta-feira) a partir das 09h:00, na sede da SUCOP (Sete Portas),** localizada na Rua JJ Seabra, s/n - Sete Portas, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta

1. Campanha Salarial 2026;
2. Insalubridade;
3. Processo coletivo 8037683-85.2021.8.05.00003.
4. O que ocorrer.

Salvador, 25 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DA SEMOB E TRANSALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores lotados na SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e na Transalvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA no dia 15 de abril de 2026 (quarta-feira) às 8h:00min, na sede da SEMOB,** localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta

1. Campanha Salarial 2026;
2. O que ocorrer.

Salvador, 25 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os Servidores lotados na Vigilância Sanitária de Salvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA no dia 07 de abril de 2026 (terça-feira) às 13h:00, na sede do SINDSEPS,** localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91 - Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta

1. Campanha Salarial 2026;
2. O que ocorrer.

Salvador, 25 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.